



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251006CE00019

LICITAÇÃO Nº 019/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA CRITÉRIO: MENOR PREÇO

LEGISLAÇÃO: LEI Nº14.133/2021. DECRETO MUNICIPAL Nº 17/2023.

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ATRAVES DA SECOL.

RUA CREUZA JOSEFA MORATO, 355 - INTERMARES - CABEDELO – PB.

CEP: 58102-380 - E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

1.0. O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ nº 09.012.493/0001-54, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da SECOL, sediada no endereço acima, as 10:00hs do dia 22 de outubro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço global, tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

Data de abertura da sessão pública: 22/10/2025. Horário: 10:00hs - horário de Brasília.

Local: www.licitacaocabedelo.com.br

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, e demais anexos pertinentes.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, encontra-se devidamente justificada nos documentos em anexos.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis.



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.licitacaocabedelo.com.br.

2.3.O Setor de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos instrumentos de planejamento/órgão requisitante deste certame.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Setor de Licitação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

- 3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS;
- 3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta comprehende a integralidade dos custos;
- 3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
 - 3.2.1.1.<https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>;
 - 3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
 - 3.2.1.3.www.licitacaocabedelo.com.br; e
 - 3.2.1.4.www.gov.br/pnccp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor máximo para a presente contratação é **R\$ 580.311,48 (Quinhentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**

5.2. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **120 (Cento e vinte) dias** e será considerado a partir da Ordem de Serviço:

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, considerado da data de assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO 15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

ELEMENTO/FONTE DE RECURSO 4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO
RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. Os documentos necessários para participar da presente licitação deverão ser enviados no endereço eletrônico: <http://www.licitacaocabedelo.com.br> até o dia 21/10/2025, respeitando-se o prazo mínimo insculpido no art. 55, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.1. As interessadas que estejam na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário ~~deverá declarar~~, para obtenção dos benefícios, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

6.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;
- e) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- f) Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei nº 14.133/2021 a participação no certame de empresas em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnicoacerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;
- g) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- h) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- i) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;
- j) que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- k) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- l) organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- m) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.
- n) consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

n.1) A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de obras e/ou serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômica, financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

n.2) No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/21, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. A vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, oc



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

não é o caso do objeto deste processo.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. **Como condição prévia à participação no certame**, o agente de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação com a administração pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

6.9.2. Sistema de Inabilitados e Inidôneos do TCU através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17366360178345::NO:3,4,6>

6.9.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; e/ou

6.9.4. No sistema de Certidão Negativa Correcional da CGU-PJ, CEIS CNEP e CEPIM no endereço eletrônico <https://certidores.cgu.gov.br/>

6.10. Não poderão disputar este certame, a pessoa jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art. 14 inciso III da Lei nº 14.133/21.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA INVERSÃO DE FASE – HABILITAÇÃO

8.1.A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame, conforme devidamente justificado nos documentos em anexos elaborados através do setor técnico da Secretaria Requisitante.

8.1.1. A inversão de fases além da justificativa técnica apresentada nos documentos anexos a este instrumento é uma faculdade prevista no art. 17, §1º da Lei nº 14.133/21, e terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação precederá as etapas de apresentação de propostas, de lances e julgamento, conforme o Artigo 17, § 1º, da Lei 14.133/21. Portanto, os licitantes são obrigados a enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário estabelecidos neste instrumento, somente os documentos requeridos para habilitação.





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

atendendo às exigências documentais detalhadas no Edital. Além disso, deverão apenas preencher o valor da proposta inicial no campo apropriado dentro do sistema.

9.1.1. Não deverão anexar propostas e/ou planilhas o qual identifique as participantes, inclusive junto aos documentos de habilitação, sob pena de violacão do sigilo das propostas, o qual visa garantir a competitividade e imparcialidade deste certame. Anexar proposta identificada antes da solicitação do agente de contratação, sujeitar-se a desclassificação da participante. Para fins de identificação, entende-se as propostas no papel timbrado da licitação ou que não esteja em papel timbrado, porém anexado junto dos documentos de habilitação.

9.2. No cadastramento da proposta, o licitante declarará, em campo próprio do sistema e/ou anexo, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

9.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como , de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

9.2.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores;

9.2.3. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecidos em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.2.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

9.2.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.2.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

9.2.7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.2.8. Que não se encontra impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta nos termos do art.14, inciso III da Lei nº 14.133/21;

9.2.9. Que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista nos termos do art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/21;

9.2.10. Declaração que atende aos requisitos de habilitação definidas no instrumento convocatório e responderá pela veracidade das informações prestadas, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.11. Que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

9.2.12. Que a proposta econômica comprehendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

9.2.13. Que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

9.2.14. A declaração contendo conteúdo falso relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

9.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

9.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data limite deste instrumento.

9.5. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando cadastrar a proposta e obedecer às seguintes regras:

9.5.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.5.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

Assinado por 1 pessoa:
CAROLINE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/587-0E6A-8927-9060 e informe o código 587-0E6A-8927-9060





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

9.6.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

9.7.Quando for o caso, o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.8.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.9.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.10.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O agente de contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

10.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DO VENCEDOR

10.1.O licitante vencedor, deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, em campo próprio no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

10.1.1. Valor unitário expresso em moeda corrente nacional;

10.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I e demais planilhas anexas;

10.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

10.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta definitiva vinculam o Contratado.

10.3.Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais.

10.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada nos anexos deste edital.

10.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

10.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva e responsabilidade do licitante não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo agente de contratação.

10.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

10.11. Para classificação das propostas atualizadas, o licitante vencedor deverá elaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora nos termos do art. 56 §5º da Lei nº 14.133/21, e quando for o caso, demais informações que se fizerem necessárias para adequação ao projeto.

11.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio desistema eletrônico, na data horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a data limite previsto neste Edital:

11.2.1.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

11.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente decontratação e os licitantes.

11.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

SANTANA
CIENCIA PINHEIRO
GLAICON
Por esse documento é
verificável a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E587-0E6A-8927-9060 e informe o código E587-0E6A-8927-9060





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

11.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

11.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

11.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

11.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

11.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

11.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundolugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

11.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13.2. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

11.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.16. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.19. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando houver, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

11.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.21.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

11.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

11.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

11.25.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- 11.25.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto decumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 11.25.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 11.25.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 11.26. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:
- 11.26.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 11.26.2. Empresas brasileiras;
- 11.26.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 11.26.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 11.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 11.27.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.27.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 11.27.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos doprocesso;
- 11.27.4. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 11.27.5. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 11.28. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 11.29. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

12.0. DA FASE DE JULGAMENTO

- 12.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 12.2. O agente de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

- 12.2.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 12.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 12.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 12.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e demais anexos;
- 12.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 12.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 12.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

- 12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

12.4.1. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir da solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

12.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência pelo o agente de contratação, que comprove:

12.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.4.3. Além das disposições acima, a análise de sobrepreço considerará o seguinte:

12.4.3.1. A caracterização do sobrepreço se dará tanto pela superação do valor global estimado, quanto pela superação de custo unitário, conforme planilha anexa ao edital;

12.4.3.2. A inobservância das disposições contidas nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

12.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

12.5.O agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

12.6.Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Em qualquer hipótese, seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.6.1.Se não houver tempo suficiente para a abertura dos "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preços" em um único momento, em fase do exame da documentação/proposta em comparação aos requisitos do edital, análise técnica por parte do setor competente, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

12.6. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o agente de contratação verificará os documentos relativos à regularidade fiscal do licitante, observado o disposto neste Edital.

13.0. DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

13.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

13.3. PESSOA JURÍDICA:

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condicação de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>. No caso de sociedade empresária, sociedade

Assinado por: GLAUCINE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verifica/0E6A-8927-9060>





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;

13.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.3.5.1. Sociedade Anônima (S/A):

- a) Publicados em Diário Oficial; ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: As Demonstrações Contábeis compreendem: DMPL (Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) ou DFC (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

13.3.5.2. Sociedades de Responsabilidade Limitada (LTDA):

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou
- b) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.3. Sociedade sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte 'SIMPLES':

- a) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Por fotocópia do Balanço Patrimonial e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso:

- a) Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

13.3.5.5. Entidades sem fins lucrativos:

- b) Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme caso, ou
- c) Por fotocópia do Balanço e da Demonstração Contábil devidamente registrado ou autenticado em cartório ou na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme o caso.

Obs: A Demonstração Contábil compreende: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

13.3.6. A documentação contábil apresentada deverá comprovar a sua efetiva escrituração perante o órgão competente na forma e nos termos exigidos pela normatização pertinente.

13.3.7. As empresas Ltda., sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, deverão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, devidamente assinadas e registradas no seu órgão competente;

13.3.8. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL, poderão apresentar cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício, emitidos do SPED, juntamente como Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.3.9. As empresas participantes do processo licitatório que estiverem legalmente obrigadas ao envio de seus registros contábeis através do SPED CONTÁBIL e apresentarem suas demonstrações conforme o item 13.3.5.1 “c”, deverão, em fase de diligência realizada pelo agente de contratação, comprovar que as informações contábeis registradas no órgão competente condizem com aquelas apresentadas à Receita Federal, através da apresentação das cópias do balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício emitidos do SPED, juntamente com o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital;

13.3.10. Se NÃO legalmente obrigada ao envio de seus registros contábeis por meio do SPED CONTÁBIL e que não estão sujeitas ao regime de tributação do Simples Nacional, poderão apresentar uma declaração que especifique o motivo de sua dispensa, assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador. Estas empresas deverão apresentar as demonstrações contábeis em conformidade com o item 13.3.5.1 “c”;

13.3.11. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade- CRC. Deverá apresentar ainda, a certidão de regularidade do contador junto ao CRC, acompanhado da carteira de identificação profissional. A exigência do CRC junto com a identidade profissional faz necessário uma vez que o exercício da profissão contábil é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 9.295/46 e pela Resolução CFC nº 1.640/2021, que exigem o registro no CRC para a atuação como contador. Importante ressaltarmos, que o registro no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) é um requisito legal para a prática da contabilidade e confere reconhecimento profissional ao contador. A exigência do CRC e do documento de identidade profissional, tem como objetivo a comprovação relativa à qualificação técnico-profissional do contador, o qual deverá estar devidamente registrado no conselho profissional competente. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

13.3.12. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

13.3.13. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG); Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) + (\text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}) (\text{PASSIVO CIRCULANTE}) + (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$$

$$SG = (\text{ATIVO TOTAL}) (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

$$+ (\text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})$$

$$LC = (\text{ATIVO CIRCULANTE}) (\text{PASSIVO CIRCULANTE})$$

13.3.16. Apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital nos termos do art. 69 §1º da Lei 14.133/21.

13.3.17. Documentação relativa à Regularidade Fiscal, social e Trabalhista:

13.3.17.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**); Inscrição no cadastro contribuinte estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.17.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao **Instituto Nacional de Seguridade Social**, sendo que essa pode ser retirada através do site www.receita.fazenda.gov.br;

13.3.17.3. Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.17.4. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS)**, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.3.17.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação



de **certidão negativa** nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

13.3.17.6. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.3.17.6.1 Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

13.3.18. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede dolicitante.

13.3.18.01. Certidão negativa de feitos sobre falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (Processos Judiciais eletrônicos), quando explicitamente excluídos na Certidão do item 13.3.18.

13.3.19. Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.3.20. A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.3.21. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

- 13.3.22.1.** Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 13.3.22.2.** Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 13.3.22.3.** Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 13.3.22.4.** Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 13.3.22.5.** Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 13.3.22.6.** Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

13.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.4.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU

13.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

13.4.2.1. Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, profissionalmente devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, quando for o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, e emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/21, como parcelas de maior relevância e valor significativo conforme justificado no termo de referência, os seguintes serviços:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA;
- b) TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024;
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022;
- d) INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021.

13.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

13.4.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, c



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA = 115 M²;
- b) TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024= 220,02 M²;
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 = 269,02 M²;
- d) INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202 = 1 unidade

13.4.3.2. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional(CAO) registrada.

13.4.3.3. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1.

13.4.3.4. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 13.4.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

13.4.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado,será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

13.4.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 13.4.2.1 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

13.4.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia útil anterior à abertura do presente certame. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista neste item, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86, LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

13.4.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros.

Assinado por 1 pessoa: LUCIANE PINHEIRO SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E587-0E673997-7777-4666-8888-000000000000





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ensejam avenças técnicas ou financeiras como Município de Cabedelo-PB nos termos do art. 63 §3º da Lei nº 14.133/21.

13.4.7. Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

13.4.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, inciso VI da Lei nº 14.133/21).

13.4.9. Na documentação de que trata o item 13.4.2.1, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

13.5. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, os documentos de habilitação e preencherá a proposta apenas com o preço em campo próprio do sistema, até que seja solicitado a proposta definitiva e detalhada:

13.5.1. O agente de contratação, em sessão pública, deverá informar no sistema o prazo, quando for o caso e possível, para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer ao resultado da habilitação, nos termos deste Edital;

13.5.2. Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;

13.5.3. Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

13.6. Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

13.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos e obrigatórios, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado; e enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do agente de contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

13.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou

13.6.1.2. De ofício, a critério do agente de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

13.6.1.3. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.

13.7. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

13.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência no prazo de 30 minutos, para:

13.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.9. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

Gerado por 1 pessoa: GLAINE PINHEIRO SANTOS
Data: 2024-01-18 10:58:27-00:00
Link: https://cabedelo1.doc.com.br/verificacao/0E670E6A-8927-9060 e informe o código 588927-0E670E6A-8927-9060

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo1.doc.com.br/verificacao/0E670E6A-8927-9060 e informe o código 588927-0E670E6A-8927-9060





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa; 13.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do setor de licitação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

13.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

13.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

13.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido mesmo prazo para regularização.

13.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

13.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

13.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial do Estado perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

13.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

13.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do agente de contratação, a documentação cadastral de fornecedores constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

13.14. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

13.15. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

14.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, e deverá:

14.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

14.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

14.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

14.1.3.1. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

14.2. A referida composição deverá ser assinada por responsável técnico da empresa.

14.3. Será cotado um único preço, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se os seguintes critérios:

14.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

14.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

14.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

14.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

14.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

14.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

14.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

14.7. No valor proposto estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

14.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

14.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

14.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de seu encaminhamento.

15.0. DOS RECURSOS

15.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes, ao julgamento das propostas, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

15.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

15.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

15.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

15.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou delavratura da ata de julgamento.

15.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

15.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

15.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

decisão final da autoridade competente.

15.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguintesítio:
www.licitacaocabedelo.com.br.

16.DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1.A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e osque dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2.Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão de reabertura.

16.3.A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4.A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17.0. DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

17.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

17.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18.0. DO CONTRATO

18.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

18.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

18.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

18.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

18.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições das propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

18.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

18.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá n

Assinado por 1 doc.com.br/verificacao/E587-0E6A-8927-9060 e informe o código E587-0E6A-8927-9060 para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo1.doc.com.br/verificacao/E587-0E6A-8927-9060





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

18.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

18.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE

18.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

18.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pelalegislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

18.9. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental requerimento expresso do Contratado.

18.10. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

19.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

19.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

19.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

20.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

Além das obrigações previstas no termo de referência, as partes deverão:

20.1. Obrigações do Contratante:

20.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

20.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

20.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

20.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.2. Obrigações do Contratado:

20.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

20.2.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, arcando com as despesas decorrentes, no prazo fixado no termo de referência, ou em caso de omissão, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do presente contrato, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

20.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

20.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

20.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

20.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

20.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21;da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;– multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- c – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de to



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justificou a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
e – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

22.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

23.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

23.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

23.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

23.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

24.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo setor de licitação.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

24.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Creuza Josefa Morato, 355, 2º andar, Edifício San Patrick,

– Intermares – Cabedelo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00h; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.11. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

24.12. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo/PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

24.13. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo/PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

24.14. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter no escritório da obra um livro de ocorrências, aprovado e rubricado pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas

Assinado por 1 pessoa: GRAUZIENE FONSECA, no documento: E587-0E6A-8927-9060 e informe o código E587-0E6A-8927-9060 para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://cabedelo.1ddc.com.br/verificacao/E587-0E6A-8927-9060>





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

consideração pelo Município de Cabedelo/PB, reclamações ali não registradas.

24.15.A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

24.16.A Contratada deverá fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planiha Orçamentária e demais documentos necessários anexos ao Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essaplaca permanecerá enquanto durar a execução dos serviços.

24.17.As obras/serviços objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas.

24.18. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

24.19.Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

24.20.É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), salvo dispositivo em contrário presente no termo de referência, mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

24.21.Independente dos requisitos aqui estabelecidos, os participantes deverão atender aos demais requisitos previstos no termo de referência sob pena de inabilitação/desclassificação.

24.22. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Cabedelo, Estado da Paraíba.

Cabedelo - PB, 06 de outubro de 2025.

Glauciene Pinheiro Santos
Secretária Adjunta de Licitações



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA





ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 000/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

OBJETO:
OBRA COMUM (INVERSÃO DE FASES).

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$.....(.....)

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

DETALHAMENTO DA PROPOSTA ENCONTRA-SE EM ANEXOS.

Dados bancários do proponente para fins de pagamento: Banco: Conta: etc.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta comprehende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.





ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO N°: /

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cabedelo localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, CNPJ nº 09.012.493/0001- 54, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE neste ato representada pelo gestor e ordenador de despesa nos termos da Lei Municipal nº 2.275/23, Decreto Municipal nº 17/2018 o Sr., Brasileiro, Estado Civil, residente e domiciliado na Rua, CPF nº, Carteira de Identidade nº SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº...../2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 017, de 29 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado em atenção ao art. 89 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada tem por objeto: , conforme ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES, do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

Como contraprestação à execução do objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor total estimado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), das quais R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas em vencimento da execução das obras e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pagas no final da execução das obras.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

- a) Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

b) Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional de Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

c) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros.



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- do último reajuste.
- d) No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 - e) Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 - f) Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 - g) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - h) O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
 - i) Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
 - j) O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo de execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de e será considerado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de vigência do contrato será de, considerado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b) Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c) Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d) Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;



- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 - c) Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 - d) Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 - e) Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - f) Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 - g) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
 - h) Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
 - i) Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115a 123 da Lei 14.133/21;
 - j) Além das obrigações elencadas acima, a contratada deverá assumir todas e quaisquer responsabilidades prevista no termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, domesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

§º Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decorso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

§2º O objeto deste contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:



CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

- a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade maisgrave;
- b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor docontrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a) As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b) Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c) É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d) Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e) O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f) O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g) O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h) O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i) Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j) Bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade.





CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

**ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

- k) O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO:

- a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.
- b) A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.
- c) A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro do serviço/obra.
- d) A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.
- e) A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- f) A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.
- g) A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final como fiel depositária dos mesmos.
- h) A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).
- i) A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.
- j) Os serviços/obra objeto deste acordo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.
- k) Os casos omissos neste instrumento, poderão ser objeto de adequação mediante termo aditivo ou apostilamento nos termos da lei.

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabedelo - PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cabedelo - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO



ANEXO V

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Cabedelo, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública, caso esteja enquadrados nas condições de ME ou EPP.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CAR

GO

Representante legal do proponente.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E587-0E6A-8927-9060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS (CPF 853.XXX.XXX-91) em 07/10/2025 12:46:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/E587-0E6A-8927-9060>

ANÁLISE DE RISCO

SEPLAH - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

LOCAL DA OBRA: RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, no município de Cabedelo/PB.

FASE DE ANÁLISE **Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor**

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano **Atraso no processo licitatório**

Ação preventiva	Responsável Órgão Requisitante
Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento
Observar atentamente as regulamentações na elaboração dos atos administrativos na fase de planejamento	Equipe de planejamento
Análise pormenorizada dos itens exigidos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de Planejamento/Assessoria Jurídica do Órgão Requisitante
Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Agente de contratação/ Comissão – SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo	<ul style="list-style-type: none"> • Equipe de planejamento do Órgão Requisitante

possível, de modo a permitir a realização da licitação.

- Agente de contratação/ Comissão – SECOL

RISCO 02 – LICITAÇÃO SEM VENCEDOR HABILITADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano **Atraso no processo licitatório**

Ação Preventiva	Responsável
Verificar as exigências solicitadas analisando se os requisitos encontram-se compatíveis com a realidade do mercado de forma pormenorizada, bem como atendendo aos requisitos técnicos e de habilitação presente na fase de planejamento.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Dar ampla publicidade ao Edital	SECOL
Ação de Contingência	Responsável
Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Agente de contratação/ Comissão - SECOL

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano **Llicitação Deserta/Fracassada ou contratação por preço elevado**

Ação Preventiva	Responsável
Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado seguindo os critérios da legislação e regulaamentação municipal.	SEPLAH (Conforme art. 23, inciso I ao IV da Lei nº 14.133/21)
Ação de Contingência	Responsável
No caso de preço elevado, deve o agente de contratação/Pregoeiro negociar a redução dos valores propostos, tendo como parâmetro os valores estimados pela administração.	Agente de contratação/ Comissão
No caso de licitação deserta, avaliar a	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação, desde que apresentado a devida justificativa e atendido os requisitos legais.	
Proceder com a Adjudicação e homologação do processo licitatório/Contratação Direta quando analisados todos os atos administrativos conforme a lei, ou retorná-lo para saneamento de irregularidades.	Órgão Requisitante/Autoridade Superior

FASE DE ANÁLISE EXECUÇÃO CONTRATUAL

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA SUA EXECUÇÃO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano Possibilidade de inexecução e Rescisão do contrato

Ação Preventiva	Responsável
Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua condição contínua de habilitação durante a fase de execução.	Gestor e Fiscal de Contratos
Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Fiscais dos Contratos
Realizar e fiscalizar com cautela as medições/fornecimentos/recebimentos dos insumos/ referente aos itens licitados e contratados.	Fiscais dos Contratos
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas.	Gestor e Fiscal do Contrato/Autoridade Superior
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

Mediante solicitação, convocar segunda colocada para conclusão dos serviços/fornecimento.

SECOL

RISCO 05 – SERVIÇO OU FORNECIMENTO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA/DEFICIENTE

Probabilidade	Baixa ()	média (X)	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média ()	Alta (X)

Dano

Interferência na qualidade dos serviços prestado/Fornecimento, descumprimento das cláusulas contratuais, e Interrupção dos serviços/fornecimento prestados à Contratante.

Ação Preventiva	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços ou fornecimento os insumos, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Gestor e Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa pararegularização das pendências apontadas.	Gestor/Fiscais do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Aplicação de penalidades	Autoridade Superior do Órgão Requisitante

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade	Baixa (X)	média ()	Alta ()
Impacto:	Baixa ()	média (X)	Alta ()

Dano

Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.

Ação Preventiva	Responsável

Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual ou Coletivo (EPIs /EPCs) nas especificações técnicas do termo de Referência, quando for o caso.	Equipe de planejamento - Órgão Requisitante
Fiscalizar e exigir o uso de EPIs/EPCs pelos funcionários terceirizados, quando for o caso.	Fiscal do Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Comunicar à contratada em tempo hábil, descumprimento de quaisquer obrigações por parte de seus funcionários e requerer as devidas adequações.	Gestor e Fiscal do Contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	Autoridade Superior do Órgão Requisitante
Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	Fiscais do Contrato

Cabedelo-PB, 20 de Agosto de 2025.


Thiago A. Paiva
 Arquiteto e Urbanista
 CAU N° A55770-6

Thiago Albuquerque Paiva
 CAU N° A55770-6
 MAT.: 21.403-5


Rafael C. Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CREA N°: 161940285-8

Rafael Custódio Luna de Souza
 CRE 161940285-8
 MAT.: 041.188-3

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: SEPLAH – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

LOCAL DA OBRA: RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, BAIRRO DO POÇO, CABEDELO/PB.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a execução dos serviços de construção da Praça localizada no Bairro do Poço no município de Cabedelo/PB. Tal medida se insere no contexto das políticas públicas de valorização dos espaços urbanos e de promoção da qualidade de vida da população.

Os espaços públicos constituem elementos estruturadores da paisagem urbana e, desde a antiguidade, revelam-se como locais de convivência e integração social.

Atualmente, as relações entre a sociedade e tais espaços adquiriram maior

complexidade, assumindo papel estratégico na promoção do desenvolvimento humano, da segurança, da saúde e da sustentabilidade ambiental.

Praças e parques, em especial, desempenham a função de equipamentos urbanos multifuncionais, oferecendo recreação e lazer, sobretudo às camadas mais vulneráveis da população, que não dispõem de alternativas privadas de entretenimento. Além de sua função social, contribuem para a melhoria das condições ambientais urbanas, por meio da infiltração das águas pluviais, da melhoria da ventilação natural e da promoção da educação ambiental, assegurando a utilização democrática e inclusiva do espaço público.

A intervenção proposta contempla:

- Área verde planejada e paisagismo;
- Estacionamento público organizado;
- Campo de areia;
- Equipamentos de ginástica ao ar livre;
- Playground infantil;
- Requalificação das áreas de circulação e convivência.

Estima-se que milhares de moradores, contribuintes e turistas sejam diretamente beneficiados, fortalecendo o papel da praça como equipamento comunitário. A iniciativa promoverá qualidade de vida, ordenamento urbanístico e valorização do bairro, além de gerar reflexos positivos para a dinâmica econômica local, o crescimento cultural e a promoção da saúde e do lazer.

Considerando a natureza e a complexidade das intervenções, que envolvem serviços de engenharia civil, urbanismo, paisagismo e implantação de equipamentos comunitários, é imprescindível a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada para assegurar a adequada execução das obras e a plena funcionalidade do espaço público requalificado.

Assim, a contratação ora justificada representa medida necessária e estratégica para consolidar a praça como equipamento público de convivência, lazer e integração social, promovendo o desenvolvimento urbano sustentável no Bairro.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO OBJETO

RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade.

4.2. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pela PMC, informando a data base no orçamento, BDI, encargos sociais, bem como se sua planilha Desonerada ou Não Desonerada.

4.3. No valor propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, bem como todos os encargos sociais incidentes.

4.4. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas neste termo de referência, projetos, demais anexos pertinentes, bem como no Edital, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

4.4.1. Prazo de validade da proposta e o prazo de execução da obra, conforme indicados neste Termo de Referência e/ou Edital;

4.4.2. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o projeto, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem

rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha;

4.4.2.1. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do **art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66**.

4.4.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados, discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade;

4.4.4. As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística, que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU);

4.4.5. Deverão ser apresentadas as composições e subcomposições apenas dos preços unitários, que diferem dos preços da planilha orçamentária constante no edital, de forma clara, bem explicita e detalhada;

4.4.6. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados.

4.4.7. Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA ou Conselho Competente.

4.4.8 Os preços unitários propostos pelo licitante não poderão ultrapassar os preços estabelecidos na planilha orçamentária constante no edital.

4.5. Os preços ofertados serão considerados fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 meses de acordo com o INCC (Índice Nacional do Custo da Construção).

4.6. Em caso de divergências entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá sempre o primeiro corrigindo-se os valores finais.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer mão de qualificada, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5 – DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além dos requisitos que se fizerem necessários no Edital, as interessadas deverão apresentar:

5.1. Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, devidamente atualizado nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

5.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional:

5.2.1. Comprovação de que a licitante possua, em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA ou CAU, conforme o caso), detentor de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrados no respectivo conselho e acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas em qualquer época e por qualquer uma das regiões do CREA ou do CAU, referentes à execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame.

Em observância ao disposto no art. 18, inciso I, e nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, a Administração opta por priorizar as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, ressaltando-se, entretanto, que itens de menor valor financeiro também pode ser considerado de alta

relevância em razão de sua importância técnica.

A escolha fundamenta-se na necessidade de assegurar a qualidade e a adequação técnica exigida pela magnitude e especificidade do projeto, garantindo que a empresa vencedora detenha plena capacidade técnica para o cumprimento das exigências contratuais. Sendo assim, os serviços são:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA;
- b) TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024;
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022;
- d) INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021;

5.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional:

5.3.1. Comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21 sendo consideradas para avaliação da similaridade dos serviços as seguintes parcelas de maior relevância técnica, comprovando os seguintes:

- a) ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12

BWG E MALHA QUADRADA = **115 M²**;

- b) TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024= **220,02 M²**;
- c) EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 = **269,02 M²**;
- d) INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/202 = **1 unidade**;

5.3.1.1. Será(ão) aceito(s) atestado(s) como comprovação de capacidade técnica operacional, em que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior para serviços e obras concluídos antes da publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA. Posteriormente a publicação da Resolução 1137/23 do CONFEA/CREA, será aceito como comprovação de capacidade técnica operacional o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) registrada. No entanto, em se tratando do acervo técnico para empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) serão aceitos a Certidão de Acervo Técnico (CATs).

5.3.1.2. Na ausência evidente de serviços e quantitativos apresentados na CAO, deverá a licitante apresentar atestado(s) técnico fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa para subsidiar a comprovação técnica operacional nas atividades técnicas referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1.

5.3.2. Para as empresas registradas no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), a comprovação técnica operacional ocorrerá através de atestado(s)

fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da empresa, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, referenciadas e exigidas de acordo com o item 5.3.1, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/21.

5.4. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

5.5. O(s) profissional(ais) referido(s) no item 5.2.1. desse Termo de Referência, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por serem os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à aprovação prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica apresentado, com experiência equivalente ou superior ao inicialmente indicado, conforme dispõe o art. 67 §6º da Lei nº 14.133/21.

5.6. Atestado de visita fornecido pelo departamento de Engenharia/Setor Técnico, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, com data limite para realização da visita até o dia determinado e expresso no edital desse objeto. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08:00 às 13:00 horas, até a data prevista do edital, mediante agendamento prévio solicitado através do fone (83) 3250-3234 ou diretamente na Secretaria de Infraestrutura, situada na Rua Golfo de Honduras, 86,

LOTE 10, Loteamento Intermares, Cabedelo/PB.

5.6.1. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB. (ACÓRDÃO 1842/2013 – TCU - PLENÁRIO; ACÓRDÃO 2126/2016 – TCU - PLENÁRIO).

5.7. A licitante deverá apresentar termo de indicação do pessoal técnico, assim como a gestão de execução, no qual os profissionais indicados pela proponente (item 5.2.1), para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão a serviço da licitante, dos serviços objeto desta licitação podendo haver a substituição do responsável técnico nos termos do item 5.5, e ainda indicar as instalações, máquinas e equipamentos, e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos (art. 67, inciso III da Lei nº 14.133/21).

5.8. A equipe Técnica deverá ter somente um Coordenador designado expressamente pelo licitante que será o elemento de ligação entre a contratada e o contratante durante a execução do contrato e deverá ter, necessariamente habilitação em Engenheiro Civil ou outro(s) devidamente reconhecido(s) pela entidade competente e deverá se o detentor da CAT.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATO

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura Municipal, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, é de **120 (Cento e vinte) dias** e será considerado a partir da emissão da ordem de serviços.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de **150 (Cento e cinquenta) dias**, considerado

da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos do Art. 111, da Lei 14.133/21.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela SEINFRA - Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na(s) nota(s) fiscal(ais) ou fatura(s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Executado o objeto contratual e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.1.1. Por se tratar de serviço/obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até **15 (quinze) dias** da comunicação escrita do Contatado.

8.1.2. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a **90 (noventa) dias**, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional

pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21 da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do contrato;
- 10.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- 10.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- 10.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição quando necessário;
- 10.5. Observar, em compatibilidade com o objeto do contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas no contrato, deverá:

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando o **OBJETO/OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma do **OBJETO/OBRA**, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.3. Entregar o **OBJETO/OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar à Prefeitura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao funcionamento do **OBJETO/OBRA**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou da PMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- 11.6. Fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo/PB, os equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6);
- 11.7. Ser inteiramente responsável pelo treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita obediência às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78;
- 11.8. Que até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra/serviço, a Contratada fique responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Município de Cabedelo/PB, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Município de Cabedelo/PB ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

- 11.9. Providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, a: matrícula da obra junto ao INSS; anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e seguro de responsabilidade civil;
- 11.10. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento do **OBJETO/OBRA** sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Cabedelo;
- 11.11. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação da **OBJETO/OBRA** exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total da obra, objeto deste Termo de Referência, está orçado em **R\$ 580.311,48 (Quinhentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme planilhas orçamentárias em anexo.

12.2. Fonte de Recurso:

Recurso próprio: R\$ 580.311,48 (Quinhentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e oito centavos).

12.3. Os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo **SINAPI** (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) com data-base de **JULHO/2025 NÃO-DESONERADO** e ORSE/SE - **JUNHO/2025**.

13 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação está compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual do Município.

Para fins de comprovação, segue abaixo o quadro da dotação orçamentária destinada à execução do objeto:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	15 451 1036 1052 CONSTRUIR E RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS
ELEMENTO/FONTE DE RECURSO	4490.51 99 15001000 OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO/DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS LIVRES (ORDINÁRIO)

14 – DO REJUSTE

14.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data do orçamento estimado.

14.2. O valor do contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do INCC.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

16 – DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO

16.1. A lei Nº 14.133/2021 orienta em seu Art. 6, Inciso XII, que OBRA é definida

como toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel. Ademais.

16.2. As características de execução do objeto em epígrafe referem-se a uma OBRA COMUM, pois trata-se de uma atividade de **construção de uma praça**, o qual inova o espaço físico da natureza, mas que contam com especificações e métodos usuais no mercado. Sendo assim, o objeto a ser executado trata-se de uma OBRA COMUM, na qual a mão de obra, os equipamentos e os materiais utilizados são padronizáveis e amplamente disponíveis no mercado, os métodos construtivos têm responsabilidade técnica assumida por arquiteto, engenheiro ou técnico com registro no conselho profissional (que atenda aos requisitos previsto no edital), bem como os objetos contratados são de conhecimento geral e possuem muitas características técnicas de fácil descrição e compreensão, inclusive por parte do executor da obra, o operário da construção civil.

17 – JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DE FASES

17.1. A presente licitação deverá ser realizada com INVERSÃO DE FASES, devendo a habilitação dos licitantes preceder a fase de apresentação de propostas e lances, em busca da melhor prestação dos serviços que compõem o objeto deste certame.

17.2. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade, bem como na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração. Ou seja, apenas com empresas que realmente tenham capacidade técnica compatível com o montante de serviços ora apresentados e possam

atender a administração dentro das normas vigentes e cumprir todos os prazos do futuro contrato. Vale ressaltar, que se trata da construção de uma praça, obra essa, que influenciará e impactará diretamente no dia a dia de nossa população, e que, a complexidade da proposta e sua elaboração de forma coerente e exequível é fundamental para dar qualidade dos serviços prestados pelos licitantes.

17.3. É sabido ainda que, um dos objetivos do processo licitatório é assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado da contratação mais vantajoso para a Administração Pública, ou seja, não se trata apenas de competição de preços, mas sim, aquela que consiga executar na íntegra o objeto de contrato. Nesse sentido, o art. 17, §1º da Lei 14.133/21 estabelece que a fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, quando for o caso, e do Julgamento, desde que expressamente previsto no edital de licitação. Por esses motivos, utilizando da faculdade do art. 17, §1º da Lei 14.133/21, bem como a presente justificativa, esclarecemos que se faz necessário a inversão de fases do presente processo administrativo, visando resguardar o interesse público.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação (SEPLAH), localizada na Rua João Vitaliano, s/n, Ponta de Matos – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: (83) 3206.0511 e E-mail: seplah@cabedelo.pb.gov.br.

18.2. Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

18.3. A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto da licitação.

18.4. A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução da obra, mediante o pagamento único e

exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

18.5. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução da obra contratada, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

18.6. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes. Esse dispositivo legal estabelece que, em contratos administrativos de obras, serviços e compras, é admitida a alteração unilateral até esse percentual, sendo que, no caso específico de reformas de edifício ou equipamento, o limite poderá ser elevado para até 50% (cinquenta por cento).

18.7. A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

18.8. A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

18.9. A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

18.10. A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa

no local da obra no modelo padrão indicado do Município de Cabedelo – PB.

18.11. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.430/2011 a licitante deverá apresentar na fase habilitação, declaração comprometendo-se a empregar 5% (cinco por cento) do total de vagas existentes na contratação da obra para sentenciados, atendendo a preferência estabelecida no art. 2º do dispositivo legal. A licitante vencedora ficará desobrigada ao cumprimento desta lei, desde que atendido os requisitos do art. 3º § único. (art. 67 inciso IV da Lei nº 14.133/21).

18.12. A Licitante deverá apresentar na fase de habilitação, declaração comprometendo-se a adotar o Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil - PGRCC, nas condições determinadas pelo CONAMA, através da Resolução nº 307/2002.

18.13. A obra objeto deste termo serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

18.14. As demais informações técnicas necessárias, bem como o planejamento da contratação, estão estipuladas no estudo técnico preliminar.

18.15. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo/PB, para dirimir questões legais.

Cabedelo-PB, 17 de setembro de 2025.



Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3

Rafael Custódio Luna de Souza

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Secretário Municipal de Infraestrutura vem, nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 17/2018 e, ainda, a Instrução Normativa nº 001/2024 – SECOL, APROVAR o TERMO DE REFERÊNCIA - TR e os documentos da fase preparatória, bem como AUTORIZAR a abertura de procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB.**

Cabedelo – PB, 03 de outubro de 2025.

JORNANDES ARAÚJO DE MEDEIROS

Secretário de Infraestrutura

Rua: Golfo de Honduras nº 86 – Intermares
Cabedelo/PB – CEP: 58.102-016
Fone: (83) 3206.0590



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D838-B810-8C59-B692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORNANDES DE ARAÚJO MEDEIROS (CPF 150.XXX.XXX-20) em 03/10/2025 13:13:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/D838-B810-8C59-B692>

MEMORIAL TÉCNICO DESCritivo



TÍTULO: EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

CABEDELO, SETEMBRO DE 2025

MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO

TÍTULO: EXECUÇÃO DE OBRA DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO, NO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB.

LOCAL DA OBRA: RUA CAROLINO CARDOSO (CEP: 58.101-502)

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente documento visa completar as informações e especificações do projeto arquitetônico desenvolvido execução de obra da praça de acesso a praia do poço, no município de Cabedelo-PB.

Todas as informações constantes neste documento visam orientar e esclarecer quanto às fases, os materiais e processos de execução da obra.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da SEPLAH (Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação), do município de Cabedelo - PB. As dúvidas que porventura surgirem, deverão ser esclarecidos com os seus respectivos autores.

1. Justificativa

Cabedelo abrange uma área de cerca de 30 km², destacando-se por sua forma singular, com 18 km de extensão e 3 km de largura. Com aproximadamente 15 km de costa, suas praias urbanizadas compõem uma das orlas mais bonitas e preservadas do estado. A população, estimada em 68.033 em 2017, cresce durante o verão, alcançando cerca de 80.000 habitantes e até 200.000 pessoas durante o Carnaval, devido ao influxo de turistas e visitantes.

A construção da praça se mostra como uma iniciativa necessária e benéfica para a comunidade local, proporcionando um espaço adequado para convívio social, lazer e recreação. Este novo espaço público será equipado com áreas verdes, bancos, playgrounds e espaços para atividade, tornando-se um ponto de encontro para pessoas de todas as idades. Além de fomentar a interação social, a praça contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores ao oferecer um ambiente agradável e seguro.

Ademais, a praça no bairro do Poço, atuará como um importante elemento de integração comunitária, fortalecendo o senso de pertencimento e a coesão social. A valorização do espaço público através da criação da praça não só atende às demandas de infraestrutura de lazer da região, mas também estimula a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável, integrando harmoniosamente áreas verdes ao ambiente urbano.

Por fim, a implementação desta praça reflete um compromisso com a qualidade de vida e o bem-estar da população de Cabedelo. Este projeto não apenas enriquece o cenário urbano do bairro, mas também simboliza um avanço significativo nas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento urbano sustentável e a promoção do bem-estar social.

2. DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Placa Indicativa da Obra

Deverá ser implantada na obra, em local visível escolhido pela fiscalização, uma placa pintada no modelo padrão do órgão gestor, nas dimensões (4,00 x 2,00) m. A placa será confeccionada em chapa galvanizada, montada sobre estrutura de madeira de lei. Os suportes serão fixados no solo, mediante fundação em concreto simples no traço 1:4:5 (cimento: areia: brita), consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³.

Nivelamento

O nivelamento ocorrerá mediante o emprego de instrumentação e técnicas de topografia. A FISCALIZAÇÃO terá total acesso e efetuará o mais rígido controle sobre os serviços topográficos.

A empresa executora procederá de imediato, as verificações e correções que a FISCALIZAÇÃO julgue necessárias.

Serão efetuadas regularização e conformação da rua em toda extensão, conforme determinação do projeto. O solo deverá ser regularizado e compactado, recebendo reforço nas áreas onde este procedimento se fizer necessário. A execução da regularização mecânica será executada com trator de pneus com grade armadora, rolo compactador e motoniveladora.

Limpeza do terreno e da obra

Deverá ser retirado qualquer obstáculo existente no local, tudo o que possa prejudicar o bom andamento dos trabalhos. Toda e qualquer remoção, referente a vegetação, deverá ter autorização do órgão ambiental competente, devendo ser apresentada à fiscalização antes dos serviços iniciais.

Compete à empresa construtora os serviços de limpeza geral da obra, objetivando um bom desempenho na execução dos serviços e boa funcionalidade do canteiro de obras.

É de responsabilidade de executante definir a solução adequada aos esgotos e resíduos sólidos dos canteiros. A empresa construtora deverá proceder durante o período de execução da obra a remoção periódica dos detritos, entulhos que venham acumular-se

no interior da obra e ao entorno da mesma.

Piso em intertravado

O piso intertravado já foi devidamente instalado em áreas destinadas ao estacionamento público, divididas por extensão. Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados assentados sobre um colchão de areia, mantidos firmes por contenção lateral e atrito entre as peças. Essa abordagem possibilita a manutenção sem a necessidade de quebrar o calçamento durante a execução de obras. Os blocos serão assentados sobre a camada de areia, sem rejunte, permitindo a infiltração das águas. Serão confeccionados em concreto vibro-prensado, com resistência final à compressão e abrasão de no mínimo 35 MPa, conforme as normas da ABNT, e apresentaram dimensões de 20 cm por 10 cm, com espessura de 8 cm.

Descrição dos materiais / equipamentos na área de intervenção.

Laje em concreto

Estará presente especialmente no quiosque instalado na Praça, então se considerou a criação de uma laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). Posteriormente, a superfície deverá ser impermeabilizada com manta asfáltica, duas camadas, inclusive aplicação de primer asfáltico. Materiais de boa qualidade devem ser utilizados em todas as fases, desde a preparação da superfície até a aplicação do sistema de impermeabilização, e devem atender aos mais elevados padrões de desempenho e durabilidade.

Piso tátil e sinalização tátil

Todos os acessos públicos deverão receber piso tátil e sinalização tátil. A sinalização tátil no piso é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto

de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas nas normas NBR 9050 e NBR 16537. O piso tátil corresponde ao tamanho 25cm x 25cm, de concreto, que deve ser detectável pelo contraste de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente.

Deverá ser em concreto, sendo instalado com argamassa após recorte do pavimento. Deverá estar nivelado, perfeitamente encaixado com piso existente, sem saliências. Para instalação do piso deverá ser considerado o eixo da calçada e as curvaturas e níveis existentes deverão ser respeitados.

Calçada de Passeio

A calçada de passeio será executada em bloco de concreto moldado in loco de concreto na cor cinza natural. Distante 0,80m da guia da calçada será locado a faixa de piso guia para deficientes visuais, piso de alerta e de mudanças de direção e obstáculos. Ao longo da calçada serão implantadas as lixeiras e bancos em concreto armado, conforme detalhadas junto ao projeto.

Vegetação

Toda a vegetação da praça será feita com plantas nativas, pois, estas espécies se adequam melhor ao clima da área, além de ser resistente a toda época do ano e de proporcionar sombra aos percursos da praça. Estas áreas verdes servirão também como área de descanso, área para contemplação, recreação e passeios.

Playground e equipamentos de ginástica

Nestas áreas serão instalados brinquedos para recreação infantil construídos com materiais resistentes. Estes brinquedos serão implantados em áreas de fácil acesso para que se possa ter um controle da ação de vandalismo. A academia será instalada em local posterior, caracterizado em aço inox.

Poço Tubular

Perfuração de 01 (um) poço tubular com diâmetro entre 6,5” e 8”, destinado à instalação de tubo de revestimento em PVC de 4”, com profundidade estimada de 10 metros, para captação de aproximadamente 4 m³/h do aquífero sedimentar. O serviço inclui: limpeza, motobomba submersa, quadro de comando, outorga e licença, cimentação e análise físico químico.

3. DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES

Todos os detalhes construtivos aqui listados estão explícitos em projeto específico. De antemão, faz necessário à execução da obra com materiais de ótima qualidade, já que é uma premissa fundamental para o sucesso do projeto.

3.1. PRAÇA – 2.168,59m²

Passeio público – 539,97m²

O passeio da praça será executado em bloco de concreto moldado in loco de concreto na cor cinza natural.

Meia quadra esportiva – 131,92m²

O espaço é circundado por um alambrado de 5,00 metros de altura, com extensões laterais de 11,00 x 12,00 m, abrangendo a área da quadra, que totaliza 131,92m². A estrutura metálica é constituída por tubos de aço galvanizado, com diâmetro de 1 "1/4 nos perfis horizontais e 2" nos perfis verticais. O tramação é formado por tela de arame galvanizado revestido com PVC, fio 14 BWG, e malha quadrada.

Área destinada à academia ao ar livre – 42,21m²

Trata-se de um espaço reservado para a instalação de equipamentos de academia ao ar livre. O piso será executado em concreto moldado in loco, pigmentado na cor amarela.

A área foi dimensionada para, comportar os seguintes itens: elíptico, cavalgada tripla, simulador de caminhada dupla, pranchas abdominais, leg press duplo, roda de ombro e barras de flexão.

Playground – 53,53m²

Este local apresenta os seguintes brinquedos: Escorregão, barra fixa, gangorra tripla e balanço Lembrando que no playground foram instalados conforme mostra o projeto arquitetônico, seguindo a mesma posição e direção.

Jardim – 657,43m²

Em todos os jardins serão plantados grama, do tipo batatais sob camada de solo vegetal de 10cm, vegetação ornamental de pequeno porte e árvores. Ressaltando que, todas as árvores existentes locadas na área de jardim do projeto arquitetônico, devem ser mantidas.

Estacionamento – 168,00²

Nas áreas destinadas as vagas de estacionamento, serão utilizados, blocos retangulares de concreto tipo intertravados pigmentados na cor cinza e vermelho, com dimensões de 10 cm x 20 cm x 8 cm, assentados sobre colchão de areia e pó de pedra, assim especificado no projeto.

Quiosque - Tipologia 07 – 7,29m²

Será construído em alvenaria convencional, com paredes em reboco desempenado fino e acabamento externo em textura acrílica na cor cinza escuro. A fachada contará com detalhes em ripado de madeira de lei envernizada, revestimento cerâmico 7x26 cm na cor cinza e revestimento em porcelanato ripado tipo amadeirado, garantindo estética moderna e harmoniosa. As esquadrias serão compostas por porta e janelas em madeira de lei envernizada, conferindo durabilidade e integração ao conjunto.

A cobertura será em laje impermeabilizada, recebendo forro em gesso para melhor acabamento interno. O piso e áreas internas terão revestimento cerâmico 10x10 cm, cor branca, de fácil higienização, além de bancada em granito polido.

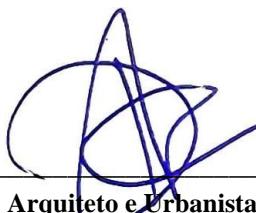
O projeto contempla instalações hidrossanitárias com ponto de água e rede de esgoto adequada, bem como instalações elétricas dimensionadas conforme a NBR 5410, incluindo quadro de distribuição, iluminação em LED e pontos de tomada.

Na cobertura, serão instaladas duas placas fotovoltaicas de 72 células cada, destinadas à geração de energia elétrica para autoconsumo, com inversor e sistema de proteção conforme normas técnicas. O conjunto garante um quiosque funcional, sustentável e em conformidade com as exigências legais e sanitárias.

4. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Limpeza no final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional para remuneração dos mesmos.



Arquiteto e Urbanista
Denis Anjos da Costa
CAU Nº. A271272-5

ANEXAS – IMAGENS

Imagen 01 – Perspectiva da Implantação – Rua Carolino Cardoso



Imagen 02 – Perspectiva – Rua Projetada



Anexo: Imagem 03 – Vista perspectivada – Rua Carolino Cardoso



Anexo: Imagem 04 – Vista perspectivada – Rua Carolino Cardoso





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

QUADRO RESUMO

OBRA: DATA BASE: SINAPI JUL/25 - ORSE JUN/25
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO ENCARGOS SOCIAIS: 113,60% (HORA) / 69,85% (MÊS)

LOCAL DA OBRA:
R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

BDI - SERVIÇOS : 22,04% (CONST. PRAÇAS) **NÃO DESONERADO**
BDI - DIFERENCIADO: 12,62% (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL (R\$)
1	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO	R\$ 570.409,75
	TOTAL GERAL	R\$ 570.409,75

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista
RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA: 161940285-8
Mat. 041.188-3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO	ÁREA (m²):	1.662,79 m²	
LOCAL:	R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.		DATA BASE:	BDI (%)
			JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04% 12,62%

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	Descrição dos serviços	UND	QUANT.	Preço	Preço	Preço
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 124.184,13
1.1	CPU.1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	100,00	R\$ 261,29	R\$ 318,88	R\$ 31.888,00
1.2	CPU.1.2	LOCACAO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	1.662,80	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 1.213,84
1.3	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	8,00	R\$ 464,52	R\$ 566,90	R\$ 4.535,20
1.4	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	440,04	R\$ 95,59	R\$ 116,66	R\$ 51.335,07
1.5	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	UN	1,00	R\$ 1.559,99	R\$ 1.903,81	R\$ 1.903,81
1.6	95673	HIDROMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1,00	R\$ 129,35	R\$ 157,86	R\$ 157,86
1.7	CAGEPA	LIGAÇÃO ÁGUA C/HID 25 MM RES	UN	1,00	R\$ 644,52	R\$ 786,57	R\$ 786,57
1.8	CAGEPA	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	R\$ 811,83	R\$ 990,76	R\$ 990,76
1.9	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.662,80	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.230,47
1.10	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	432,33	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 4.617,28
1.11	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.323,30	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 12.667,27
1.12	CPU.1.12	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.952,64	R\$ 7.810,56
1.13	CPU.1.13	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	4,00	R\$ 800,00	R\$ 976,32	R\$ 3.905,28
1.14	105115	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÊINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	UN	2,00	R\$ 118,55	R\$ 144,68	R\$ 289,36
1.15	10527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIAS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	30,00	R\$ 19,80	R\$ 24,16	R\$ 724,80
1.16	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	5,00	R\$ 20,98	R\$ 25,60	R\$ 128,00
2		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 12.944,04
2.1	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	1.662,80	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.230,47
2.2	100978	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	311,78	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 2.578,42
2.3	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.117,80	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 9.135,15
3		PAVIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS					R\$ 287.230,48
		PISO ACADEMIA					R\$ 37.101,08
3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	9,41	R\$ 38,21	R\$ 46,63	R\$ 438,79
3.2	CPU.3.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR AMARELO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVO LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	47,21	R\$ 144,96	R\$ 176,91	R\$ 8.351,92
3.3	103188	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 5.237,73	R\$ 6.392,13	R\$ 6.392,13
3.4	103209	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 2.814,75	R\$ 3.435,12	R\$ 3.435,12
3.5	103185	INSTALAÇÃO DE ESQUI TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 6.143,60	R\$ 7.497,65	R\$ 7.497,65
3.6	103207	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 2.538,05	R\$ 3.097,44	R\$ 3.097,44
3.7	103190	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 4.079,07	R\$ 4.978,10	R\$ 4.978,10
3.8	103206	INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021	UN	1,00	R\$ 2.384,41	R\$ 2.909,93	R\$ 2.909,93
		PISO MEIA QUADRA E EQUIPAMENTOS					R\$ 108.295,26
3.9	CPU.3.3	MURETA DE ALVENARIA COM 0,5M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVO CHAPISCO, EMBOÇO, FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E PINTADA.	M	46,00	R\$ 240,59	R\$ 293,62	R\$ 13.506,52
3.10	CPU.3.4	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVO LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	131,92	R\$ 120,33	R\$ 146,85	R\$ 19.372,45
3.11	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	131,92	R\$ 46,52	R\$ 56,77	R\$ 7.489,10
3.12	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	96,83	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 1.190,04
3.13	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	131,92	R\$ 58,09	R\$ 70,89	R\$ 9.351,81
3.14	CPU.3.8	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	1,00	R\$ 3.313,96	R\$ 4.044,36	R\$ 4.044,36
3.15	CPU.3.9	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA.	M²	230,00	R\$ 185,18	R\$ 225,99	R\$ 51.977,70
3.16	CPU.3.10	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022 - Fornecimento e Instalação	M²	1,89	R\$ 591,04	R\$ 721,31	R\$ 1.363,28



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO	ÁREA (m²):	1.662,79 m²	
LOCAL:	R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.	DATA BASE:	BDI (%)	BDI Equip. (%)
		JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04%	12,62%

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	Descrição dos serviços	UND	QUANT.	Preço	Preço	Preço
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
		PLAYGURUND					R\$ 13.280,43
3.17	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	10,71	R\$ 121,15	R\$ 147,85	R\$ 1.582,88
3.18	CPU.3.18	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	un	1,00	R\$ 8.033,26	R\$ 9.803,79	R\$ 9.803,79
3.19	CPU.3.19	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	un	1,00	R\$ 1.551,75	R\$ 1.893,76	R\$ 1.893,76
		ESTACIONAMENTO E CALÇADAS					R\$ 128.553,71
3.20	92398	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022	M2	168,00	R\$ 78,46	R\$ 95,75	R\$ 16.086,00
3.21	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	539,22	R\$ 73,39	R\$ 89,57	R\$ 48.297,94
3.22	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	417,94	R\$ 38,21	R\$ 46,63	R\$ 19.488,54
3.23	94278	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	142,68	R\$ 33,29	R\$ 40,63	R\$ 5.797,09
3.24	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	560,62	R\$ 1,49	R\$ 1,82	R\$ 1.020,33
3.25	102513	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	M2	7,00	R\$ 44,19	R\$ 53,93	R\$ 377,51
3.26	102500	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	142,30	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 717,19
3.27	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	15,65	R\$ 115,34	R\$ 140,76	R\$ 2.202,89
3.28	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	15,65	R\$ 58,09	R\$ 70,89	R\$ 1.109,43
3.29	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	198,38	R\$ 138,19	R\$ 168,65	R\$ 33.456,79
4		BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA					R\$ 14.126,76
4.1	93358	ESCAVACÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,68	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 457,94
4.2	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	11,88	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 557,17
4.3	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	1,98	R\$ 499,83	R\$ 609,99	R\$ 1.207,78
4.4	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	6,53	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 5.058,01
4.5	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,69	R\$ 51,44	R\$ 62,78	R\$ 796,68
4.6	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	5,83	R\$ 26,72	R\$ 32,61	R\$ 190,12
4.7	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,55	R\$ 13,55	R\$ 16,54	R\$ 588,00
4.8	CPU.4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5,0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	9,90	R\$ 38,53	R\$ 47,02	R\$ 465,50
4.9	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	M3	2,73	R\$ 494,03	R\$ 602,91	R\$ 1.645,94
4.10	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,73	R\$ 274,04	R\$ 334,44	R\$ 913,02
4.11	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	11,29	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 56,90
4.12	87527	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	11,29	R\$ 36,89	R\$ 45,02	R\$ 508,28
4.13	CPU.4.13	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA RACHINHA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,29	R\$ 122,03	R\$ 148,93	R\$ 1.681,42
5		ILUMINAÇÃO DA PRAÇA					R\$ 28.170,79
5.1	93358	ESCAVACÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	12,90	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 1.262,27
5.2	93382	REATERRAMENTO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	12,90	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 376,68
5.3	CPU.5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM , PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	143,35	R\$ 12,80	R\$ 15,62	R\$ 2.239,13
5.4	91927	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	86,10	R\$ 5,30	R\$ 6,47	R\$ 557,07
5.5	91930	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	273,00	R\$ 10,27	R\$ 12,53	R\$ 3.420,69
5.6	CPU.5.6	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	5,00	R\$ 1.499,09	R\$ 1.829,49	R\$ 9.147,45
5.7	101636	BRACO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	15,00	R\$ 139,35	R\$ 170,06	R\$ 2.550,90
5.8	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025 PS	UN	15,00	R\$ 361,85	R\$ 441,60	R\$ 6.624,00
5.9	101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	UN	5,00	R\$ 36,21	R\$ 44,19	R\$ 220,95
5.10	97881	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	R\$ 145,81	R\$ 177,95	R\$ 1.067,70
5.11	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	R\$ 84,81	R\$ 103,50	R\$ 621,00
5.12	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00	R\$ 13,59	R\$ 16,59	R\$ 82,95



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO	Área (m²):	1.662,79 m²	
LOCAL:	R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.	DATA BASE:	BDI (%)	BDI Equip. (%)
		JULHO 2025 (NÃO DES)	22,04%	12,62%

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	Descrição dos serviços	UND	QUANT.	Preço	Preço	Preço
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
6		CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÔCO					R\$ 56.741,54
		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.377,10
6.1	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,80	R\$ 60,02	R\$ 73,25	R\$ 1.377,10
		MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 961,18
6.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	6,44	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 630,15
6.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	5,00	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 145,85
6.4	100982	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	1,88	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 20,06
6.5	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	56,36	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 165,12
		INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)					R\$ 3.166,74
6.6	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,44	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 340,82
6.7	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	1,51	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 70,82
6.8	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	2,40	R\$ 131,79	R\$ 160,84	R\$ 386,02
6.9	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,00	R\$ 12,51	R\$ 15,27	R\$ 427,56
6.10	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1,20	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 23,52
6.11	96556	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICÁ - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,41	R\$ 846,30	R\$ 1.032,82	R\$ 423,46
6.12	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	6,48	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 573,74
6.13	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	20,00	R\$ 14,00	R\$ 17,09	R\$ 341,80
6.14	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	8,00	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 156,80
6.15	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICÁ - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,49	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 422,20
		SUPRAESTRUTURA (PILARES, VIGAS E LAJE)					R\$ 6.732,74
6.16	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	11,04	R\$ 107,15	R\$ 130,77	R\$ 1.443,70
6.17	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	66,40	R\$ 10,98	R\$ 13,40	R\$ 889,76
6.18	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	17,20	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 287,24
6.19	CPU.6.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,52	R\$ 712,96	R\$ 870,10	R\$ 452,45
6.20	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,10	R\$ 103,21	R\$ 125,96	R\$ 1.020,28
6.21	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	21,00	R\$ 12,27	R\$ 14,97	R\$ 314,37
6.22	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 133,60
6.23	CPU.6.23	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	0,80	R\$ 731,64	R\$ 892,89	R\$ 714,31
6.24	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	7,29	R\$ 166,02	R\$ 202,61	R\$ 1.477,03
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 2.927,21
6.25	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	27,24	R\$ 88,05	R\$ 107,46	R\$ 2.927,21
		REVESTIMENTOS E PINTURA					R\$ 11.069,86
6.26	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	54,49	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 274,63
6.27	104217	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	54,49	R\$ 47,30	R\$ 57,72	R\$ 3.145,16
6.28	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	7,35	R\$ 3,73	R\$ 4,55	R\$ 33,44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO	ÁREA (m²):	1.662,79 m²	
LOCAL:	R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.	DATA BASE:	BDI (%)	BDI Equip. (%)

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	Descrição dos serviços	UND	QUANT.	Preço	Preço	Preço
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
6.29	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	7,35	R\$ 12,67	R\$ 15,46	R\$ 113,63
6.30	CPU.6.30	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MÍNIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M²	5,76	R\$ 101,95	R\$ 124,42	R\$ 716,66
6.31	CPU.6.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M²	21,41	R\$ 85,40	R\$ 104,22	R\$ 2.231,35
6.32	CPU.6.32	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO, COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M²	6,87	R\$ 170,43	R\$ 207,99	R\$ 1.428,89
6.33	CPU.6.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M²	12,94	R\$ 154,16	R\$ 188,14	R\$ 2.434,53
6.34	CPU.6.34	PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM	M²	4,30	R\$ 112,64	R\$ 137,47	R\$ 591,12
6.35	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	M²	4,30	R\$ 19,14	R\$ 23,36	R\$ 100,45
		PISOS					R\$ 6.792,52
6.36	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF 01/2024	M³	5,76	R\$ 713,69	R\$ 870,99	R\$ 5.016,90
6.37	87757	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	M²	5,76	R\$ 53,02	R\$ 64,71	R\$ 372,73
6.38	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M²	14,71	R\$ 78,15	R\$ 95,37	R\$ 1.402,89
		TETO					R\$ 639,36
6.39	96113	FORRO EM PLACAS DE GESEN, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 08/2023 PS	M²	5,76	R\$ 44,12	R\$ 53,84	R\$ 310,12
6.40	88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	5,76	R\$ 4,60	R\$ 5,61	R\$ 32,31
6.41	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023	M²	5,76	R\$ 28,16	R\$ 34,37	R\$ 197,97
6.42	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	5,76	R\$ 14,08	R\$ 17,18	R\$ 98,96
		BANCADAS					R\$ 3.038,26
6.43	CPU.6.43	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	M²	3,05	R\$ 816,25	R\$ 996,15	R\$ 3.038,26
		IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 3.004,41
6.44	98565	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRACO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	M²	7,29	R\$ 51,56	R\$ 62,92	R\$ 458,69
6.45	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF 09/2023	M²	7,29	R\$ 125,16	R\$ 152,75	R\$ 1.113,55
6.46	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	19,08	R\$ 51,74	R\$ 63,14	R\$ 1.204,71
6.47	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 09/2023	M²	5,76	R\$ 32,36	R\$ 39,49	R\$ 227,46
		ESQUADRIAS					R\$ 6.255,80
6.48	CPU.6.48	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS	M²	0,76	R\$ 1.122,86	R\$ 1.370,34	R\$ 1.041,46
6.49	100668	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	3,75	R\$ 1.139,37	R\$ 1.390,49	R\$ 5.214,34
		LOUCAS E METAIS					R\$ 744,78
6.50	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 142,37	R\$ 173,75	R\$ 173,75
6.51	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00	R\$ 308,91	R\$ 376,99	R\$ 376,99
6.52	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,00	R\$ 159,00	R\$ 194,04	R\$ 194,04
		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 3.770,67
6.53	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	R\$ 15,59	R\$ 19,03	R\$ 57,09
6.54	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 17,56	R\$ 21,43	R\$ 21,43
6.55	CPU.6.55	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	UN	1,00	R\$ 186,44	R\$ 227,53	R\$ 227,53
6.56	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29
6.57	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29
6.58	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 13,05	R\$ 15,93	R\$ 15,93
6.59	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 27,05	R\$ 33,01	R\$ 33,01
6.60	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 13,83	R\$ 16,88	R\$ 16,88
6.61	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	1,00	R\$ 26,24	R\$ 32,02	R\$ 32,02
6.62	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	UN	1,00	R\$ 127,48	R\$ 155,58	R\$ 155,58
6.63	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	R\$ 31,90	R\$ 38,93	R\$ 38,93



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO	ÁREA (m²):	1.662,79 m²	
LOCAL:	R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.	DATA BASE:	BDI (%)	BDI Equip. (%)

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

ITEM	CÓDIGO SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	PREÇO	PREÇO	PREÇO
					UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	TOTAL (R\$)
6.64	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 50,92	R\$ 62,14	R\$ 62,14
6.65	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVÉL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1,30	R\$ 9,42	R\$ 11,50	R\$ 14,95
6.66	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	13,26	R\$ 8,90	R\$ 10,86	R\$ 144,00
6.67	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	11,40	R\$ 3,17	R\$ 3,87	R\$ 44,12
6.68	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,70	R\$ 4,68	R\$ 5,71	R\$ 169,59
6.69	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,90	R\$ 10,27	R\$ 12,53	R\$ 48,87
6.70	101493	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 1.559,99	R\$ 1.903,81	R\$ 1.903,81
6.71	105946	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00	R\$ 622,92	R\$ 760,21	R\$ 760,21
		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					R\$ 6.260,91
6.72	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 5,37	R\$ 6,55	R\$ 13,10
6.73	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 15,03	R\$ 18,34	R\$ 18,34
6.74	96637	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 14,39	R\$ 17,56	R\$ 70,24
6.75	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCAVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 99,45	R\$ 121,37	R\$ 121,37
6.76	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	M	4,11	R\$ 6,36	R\$ 7,76	R\$ 31,89
6.77	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 40,99	R\$ 50,02	R\$ 50,02
6.78	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 70,14	R\$ 85,60	R\$ 85,60
6.79	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 26,15	R\$ 31,91	R\$ 31,91
6.80	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 9,25	R\$ 11,29	R\$ 22,58
6.81	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 25,41	R\$ 31,01	R\$ 93,03
6.82	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 8,10	R\$ 9,89	R\$ 19,78
6.83	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	R\$ 15,08	R\$ 18,40	R\$ 92,00
6.84	89712	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,22	R\$ 24,38	R\$ 29,75	R\$ 95,80
6.85	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,81	R\$ 33,97	R\$ 41,46	R\$ 696,94
6.86	104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 16,18	R\$ 19,75	R\$ 19,75
6.87	101806	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	2,00	R\$ 510,17	R\$ 622,61	R\$ 1.245,22
6.88	CPU.6.88	FOSSA SEPTICA BIODEGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.422,45	R\$ 2.956,36	R\$ 2.956,36
6.89	CPU.6.89	VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM	M	4,11	R\$ 119,02	R\$ 145,25	R\$ 596,98
7		SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL					R\$ 47.012,01
7.1	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	839,54	R\$ 15,52	R\$ 18,94	R\$ 15.900,89
7.2	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	839,54	R\$ 3,19	R\$ 3,89	R\$ 3.265,81
7.3	CPU.7.3	MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS, INCLUSIVE PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	1,00	R\$ 2.027,86	R\$ 2.474,80	R\$ 2.474,80
7.4	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	707,22	R\$ 3,34	R\$ 4,08	R\$ 2.885,46
7.5	101910	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PCS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_Pe	UN	1,00	R\$ 379,53	R\$ 463,18	R\$ 463,18
7.6	CPU.7.6	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	1,00	R\$ 11.802,81	R\$ 13.292,32	R\$ 13.292,32
7.7	CPU.7.7	PERFURAÇÃO DE 01(POÇO) TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO COMANDO, OUTORGAS E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO	UND	1,00	R\$ 7.751,33	R\$ 8.729,55	R\$ 8.729,55

TOTAL (CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO): R\$ 570.409,75

DATA BASE (OUTRAS REFERENCIAS):

SINAPI/PB JULHO/2025
ORSE/SE - JUNHO/2025
SBC JULHO/2025
SIURB 01/25

Observações:

- Ajustar DMT de material de acordo com o pedido da CONTRADADA, na ocasião das liberações.
- Na falta ou desencontros de informações entre as peças técnicas, consultar

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 361940285-8
Eng. Orçamentista
RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA: 161940285-8
Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.
Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Total de unidades produtivas 100,00 UP

1.2 LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA

Área total da praça = 1.662,80 M²
TOTAL = 1.662,80 M²

Obs: Área retirada do projeto arquitetonico.

1.3 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS

Largura (m) Altura (m)
4,00 x 2,00 = 8,00 M²
TOTAL = 8,00 M²

1.4 TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024

Comprimento (m) Altura (m)
220,02 x 2,00 = 440,04 M²
TOTAL = 440,04 M²

1.5 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

Obs.: O poste a ser utilizado para esta ligação será um poste existente a escolha da ENERGISA

1.6 HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

1.8 LIGAÇÃO ÁGUA C/HID 25 MM RES

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

1.9 LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

1.10 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024

Área total da praça = 1.662,80 M²
TOTAL = 1.662,80 M²

Obs: Área retirada do projeto arquitetonico.

1.11 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Área Total Altura Empoalamento
Limpeza de terreno 1.662,80 X 0,2 X 1,30 = 432,328 M³
TOTAL = 432,33 M³

Obs: foi considerada uma limpeza de 0,20 cm de altura para retirada de camada vegetal.

1.11 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Volume Total DMT
Limpeza de terreno 432,33 X 10 = 4.323,30 M³XKM
TOTAL = 4.323,30 M³XKM

Obs: foi considerada 30KM para DMT considerando o correto descarte do material em aterro sanitário a ser aprovado com FISCALIZAÇÃO responsável.

1.12 Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022

Quantidade = 4,00 Meses
TOTAL = 4,00 Meses

1.13 Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022

Quantidade = 4,00 Meses
TOTAL = 4,00 Meses

1.14 INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÉINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024

Quantidade = 2,00 UN
TOTAL = 2,00 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.
Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

- 1.15 LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)

Quantidade	Comp. (m)	Mês	=	30,00 MXMES
	5,00	X 6,00	=	30,00 MXMES

- 1.16 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024

Quantidade	=	5,00 M
	=	5,00 M

2 MOVIMENTO DE TERRA

OBS: De acordo com o projeto técnico de corte e aterro, não há necessidade de serviços de corte e aterro para a praça, visto que estes serviços ficarão a cargo do MUNICÍPIO.

- 2.1 LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024

Área do terreno	=	1.662,80 M ²
1.662,80	=	1.662,80 M ²

- 2.2 CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Área do terreno	Espessura (estimada)	Empolamento	=	311,78 M ³
1.662,80	x 0,15	x 1,25	=	311,78 M ³

- 2.3 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Carga	Distância estimada (DMT)	=	3.117,80 m ³ xkm
311,78	x 10,00	=	3.117,80 M ³ XKM

*Distância estimada, caberá a FISCALIZAÇÃO a verificar a possibilidade de ajuste do DMT.

3 PAVIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS

Obs.: valores retirados do projeto arquitetônico.

PISO ACADEMIA

- 3.1 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Trecho Reto (divisa com jardim)	=	9,41 M
TOTAL	=	9,41 M

- 3.2 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR AMARELO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO

Área de Academia (piso amarelo)	=	47,21 M ²
TOTAL	=	47,21 M ²

- 3.3 INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Quantidade	=	1,00 Un
TOTAL	=	1,00 UN

- 3.4 INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTAL

Quantidade	=	1,00 Un
TOTAL	=	1,00 UN

- 3.5 INSTALAÇÃO DE ESQUI TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTA

Quantidade	=	1,00 Un
TOTAL	=	1,00 UN

- 3.6 INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Quantidade	=	1,00 Un
TOTAL	=	1,00 UN

- 3.7 INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Quantidade	=	1,00 Un
TOTAL	=	1,00 UN

- 3.8 INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE

Quantidade	=	1,00 Un
TOTAL	=	1,00 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

PISO MEIA QUADRA E EQUIPAMENTOS

3.9 MURETA DE ALVENARIA COM 0,5M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO, FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E PINTADA.

Perímetro	=	46,00	M
TOTAL	=	46,00	M

3.10 PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO

Área da Meia Quadra	=	131,92	M ²
TOTAL	=	131,92	M ²

3.11 ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021

Área da Meia Quadra	=	131,92	M ²
TOTAL	=	131,92	M ²

3.12 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Demarcação da Quadra	=	96,83	M
TOTAL	=	96,83	M

3.13 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

Área da Meia Quadra	=	131,92	M ²
TOTAL	=	131,92	M ²

3.14 Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada

Tabela de Basquete completa	=	1,00	un
TOTAL	=	1,00	un

3.15 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA.

Perímetro		Altura					
Alambrado	46,00	x	5,00	=	230,00	M	
				TOTAL	=	230,00	M

3.16 Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022 - Fornecimento e Instalação

Larg. (m)		Alt. (m)					
Portão	0,9	x	2,10	=	1,89	M ²	
				TOTAL	=	1,89	M ²

PLAYGOUND

3.17 ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023

Área do colchão de areia para PLAYGROUND		Espessura da camada					
53,53	x	0,2					
			TOTAL	=	10,71	M ²	
				TOTAL	=	10,71	M ²

3.18 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO

Quantidade	=	1,00	Un
TOTAL	=	1,00	UN

3.19 PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA

Quantidade	=	1,00	Un
TOTAL	=	1,00	UN

ESTACIONAMENTO E CALÇADAS

3.20 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_10/2022

Área do Estacionamento	=	168,00	M ²
TOTAL	=	168,00	M ²

3.21 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022

Área de calçada (Passeio)	=	539,22	M ²
TOTAL	=	539,22	M ²

3.22 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Perímetro	=	417,94	M
TOTAL	=	417,94	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.
Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

3.23 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024

Perímetro	=	142,68	M
TOTAL	=	142,68	M

3.24 PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021

Perímetro	=	560,62	M
TOTAL	=	560,62	M

3.25 PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021

Símbolo PNE estacionamento	=	7,00	M ²
TOTAL	=	7,00	M ²

3.26 PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021

Perímetro do estacionamento	=	77,20	M
Rua / estacionamentos	=	65,10	M
TOTAL	=	142,30	M

3.27 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024

Área	Quant.
Rampas de acessibilidade	3,13 x 5 = 15,65 M ²
TOTAL	= 15,65 M ²

3.28 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021

Área	Quant.
Pintura das Rampas	3,13 x 5 = 15,65 M ²
TOTAL	= 15,65 M ²

3.29 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024

Perímetro	Larg.	Quant.
Piso	495,95 x 0,4	= 198,38 M ²
TOTAL	= 198,38 M ²	

4 BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA

4.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M

Altura	* Largura	* Extensão	Quant.
0,20	x 1,00	x 2,60	x 9,00 = 4,68 M ³
* 20cm a mais p/ cada lado para colocação de formas			
TOTAL = 4,68 M ³			

4.2 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017

Largura	Extensão	Quant.
0,60	x 2,20	x 9,00 = 11,88 M ²
TOTAL	= 11,88 M ²	

4.3 PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022

Altura	Largura	Extensão	Quant.
0,20	x 0,50	x 2,20	x 9,00 = 1,98 M ³
TOTAL	= 1,98 M ³		

4.4 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Altura	Extensão	Quant.
0,33	x 2,20	x 9,00 = 6,53 M ²
TOTAL	= 6,53 M ²	

4.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Comprimento	Altura	Quantidade
2,20	x 0,20	x 18 = 7,92 M ² * 2 laterais no comprimento (fundação)
0,50	x 0,20	x 18 = 1,80 M ² * 2 laterais na largura (fundação)
0,50	x 0,33	x 18 = 2,97 M ² * 2 laterais (fechamento dos bancos)
TOTAL	= 12,69 M ²	

4.6 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Comprimento	Largura	Quantidade
2,20	x 0,12	x 18 = 4,75 M ²
0,50	x 0,12	x 18 = 1,08 M ²
TOTAL	= 5,83 M ²	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

4.7 ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Comprimento		Quantidade						
4,98	x	18	=	90	M	35,55	KG	* Considerado 0,395kg/m (https://zinz.com.br/2020/12/peso-de-aco-por-bitola-tipos-e-como-calcular/)
				TOTAL		35,55	KG	

4.8 Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m²)

Comprimento		Largura		Quantidade				
2,2	x	0,5	x	9	=	9,90	M ²	* Tela para toda área do assento em concreto
				TOTAL	=	9,90	M ²	

4.9 CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L

Altura		Largura		Extensão/espessura		Quant.		
0,20	x	0,30	x	2,20	x	9,00	=	1,19 M ³ * Fundação
0,12	x	0,50	x	2,20	x	9,00	=	1,19 M ³ * Assento
0,33	x	0,50	x	0,12	x	18,00	=	0,36 M ³ * 2 laterais (fechamento dos bancos)
				TOTAL	=	2,73	M ³	

4.10 LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022

Altura		Largura		Extensão/espessura		Quant.		
0,20	x	0,30	x	2,20	x	9,00	=	1,19 M ³ * Fundação
0,12	x	0,50	x	2,20	x	9,00	=	1,19 M ³ * Assento
0,33	x	0,50	x	0,12	x	18,00	=	0,36 M ³ * 2 laterais (fechamento dos bancos)
				TOTAL	=	2,73	M ³	

4.11 CHAPISCO APICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.

Altura		Extensão		Quant.				
0,33	x	1,90	x	18,00	=	11,29	M ²	
				TOTAL	=	11,29	M ²	

4.12 EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014

Altura		Extensão		Quant.				
0,33	x	1,90	x	18,00	=	11,29	M ²	
				TOTAL	=	11,29	M ²	

4.13 Revestimento de piso com pedra lajeada, irregular, aplicada com argamassa de cimento e areia traço 1:5

Altura		Extensão		Quant.				
0,33	x	1,90	x	18,00	=	11,29	M ²	
				TOTAL	=	11,29	M ²	

5 ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

5.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

Ligaçao dos Postes		*Perímetro		Profundidade		Largura		
		143,35	x	0,3	x	0,3	=	12,90 M ³
						TOTAL	=	12,90 M ³

5.2 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Ligaçao dos Postes		*Perímetro		Profundidade		Largura		
		143,35	x	0,3	x	0,3	=	12,90 M ³
						TOTAL	=	12,90 M ³

5.3 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM , PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021

Perímetro 143,35 TOTAL = 143,35 M

5.4 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Total		=	86,10 M
			TOTAL = 86,10 M

5.5 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Total		=	273,00 M
			TOTAL = 273,00 M

5.6 POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO

Quant. do proj. Arquitetônico (3 pétalas)			5,00 UND
			TOTAL = 5,00 UND

5.7 BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

Quant. do proj. Arquitetônico (3 pétalas)		3,00	x	5,00	=	15,00 UND
						TOTAL = 15,00 UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

5.8 LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS

	Postes	Pétalas	=	
Quant. do proj. Arquitetônico	5,00	x 3,00	=	15,00 UND
		TOTAL	=	15,00 UND

5.9 RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025

	Postes de 3 pétalas		=	5,00 UND
	5,00	x 1,00	=	5,00 UND
		TOTAL	=	5,00 UND

5.10 CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020

	Postes de 3 pétalas		=	5,00 UND
Quiosque			=	1,00 UND
		TOTAL	=	6,00 UND

5.11 HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023

	Postes de 3 pétalas		=	5,00 UND
Quiosque			=	1,00 UND
		TOTAL	=	6,00 UND

5.12 CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

	Postes de 3 pétalas		=	5,00 UND
		TOTAL	=	5,00 UND

6 CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÔCO

SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024

	Comp. (m)	Quant.	=	
Gabarito Para locar o quiosque	4,70	x 4	=	18,80 M
		TOTAL	=	18,80 M

MOVIMENTO DE TERRA

6.2 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024

	Comprimento + 20cm	Largura + 20cm	Profundidade	
S1	0,80	x	0,80	x 1,05 = 0,67 M ³
S2	0,80	x	0,80	x 1,05 = 0,67 M ³
S3	0,80	x	0,80	x 1,05 = 0,67 M ³
S4	0,80	x	0,80	x 1,05 = 0,67 M ³
V101	3,10	x	0,55	x 0,55 = 0,94 M ³
V102	3,10	x	0,55	x 0,55 = 0,94 M ³
V103	3,10	x	0,55	x 0,55 = 0,94 M ³
V104	3,10	x	0,55	x 0,55 = 0,94 M ³

* Foi acrescentado 20cm para cada lado das sapatas e da largura das vigas baldramas para colocação das formas e na profundidade foi acrescentado 5cm pra escavação do lastro e 20cm pra alvenaria de embasamento.

			TOTAL	= 6,44 M3
--	--	--	-------	-----------

6.3 REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023

Aterro do caixão			
Vol. a ser escavado -	Vol. a ser preenchido (Embasamento+Sapatas + baldrame + toco de pilar)		
6,44	-	1,45	= 5,00 M3

CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E
6.4 DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020

Vol. Bota fora	Empolamento	
1,45	x 1,30	= 1,88 M3

6.5 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020

Vol. Bota fora	DMT	
1,88	x 30,00	= 56,36 M3xkm

Obs: Valor do DMT deve ser acordado com a FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

INFRAESTRUTURA (SAPATAS E VIGAS BALDRAMES)

6.6 ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

Vigas	Comp. (m)	Área Lateral		
V101	2,7	x	0,041	= 0,11 m ²
V102	2,7	x	0,041	= 0,11 m ²
V103	2,7	x	0,041	= 0,11 m ²
V104	2,7	x	0,041	= 0,11 m ²
		TOTAL	=	0,44 M ²

Obs.: Considerada uma fiada de tijolo deitado (1 vez) para base das vigas baldrames

6.7 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024

Vigas	Comp. (m)	Larg.(m)		
V101	2,7	x	0,140	= 0,38 m ²
V102	2,7	x	0,140	= 0,38 m ²
V103	2,7	x	0,140	= 0,38 m ²
V104	2,7	x	0,140	= 0,38 m ²
		TOTAL	=	1,51 M ²

Obs.: Considerada uma fiada de tijolo deitado (1 vez) para base das vigas baldrames

6.8 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Sapatas	Comp. (m)	Alt. (m)		
S1	2,40	x	0,25	= 0,60 m ²
S2	2,40	x	0,25	= 0,60 m ²
S3	2,40	x	0,25	= 0,60 m ²
S4	2,40	x	0,25	= 0,60 m ²
		TOTAL	=	2,40 M ²

6.9 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Peso (kg/m)		
Peso total das sapatas +10%		
28		28,00 kg
	TOTAL	= 28,00 KG

6.10 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

Peso (kg/m)		
Peso total das sapatas +10%		
1,2		1,20 kg
	TOTAL	= 1,20 KG

6.11 CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Dados	H0	H	$V_z = \frac{(H-h0)}{3} * (A*B + a*b + \sqrt{A*B*a*b}) + (A*B*h0)$		
	0,25	0,3	Volume da Base + Tronco da Pirâmide		
Sapata	Pilar				
	Comp. (m)	Larg. (m)	Comp. (m)	Larg. (m)	
S1	0,60	x	0,60	P1	0,15 x 0,30
S2	0,60	x	0,60	P2	0,15 x 0,30
S3	0,60	x	0,60	P3	0,15 x 0,30
S4	0,60	x	0,60	P4	0,15 x 0,30
					0,10 M ³
					0,10 M ³
					0,10 M ³
					0,10 M ³
				TOTAL	= 0,41 M ³

6.12 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024

Baldrames	Comp. (m)	Alt. (m)		
V101	5,40	x	0,3	= 1,62 m ²
V102	5,40	x	0,3	= 1,62 m ²
V103	5,40	x	0,3	= 1,62 m ²
V104	5,40	x	0,3	= 1,62 m ²
		TOTAL	=	6,48 M ²

6.13 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

sapatas	Peso (kg)		
Peso total +10%			
20		20,00 kg	
	TOTAL	=	20,00 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

6.14 ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024

sapatas	Peso (kg)
Peso total +10%	
8	8,00 kg
TOTAL	= 8,00 KG

6.15 CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICÁ - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024

Baldrames	Comprimento	Largura	Altura		
V101	2,70	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
V102	2,70	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
V103	2,70	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
V104	2,70	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
				TOTAL	= 0,49 M³

SUPRAESTUTURA

6.16 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Pilares	Comprimento	Largura	Altura		
P1 (toco)	0,50	+	0,30	x	0,70 = 0,56 M ²
P2 (toco)	0,50	+	0,30	x	0,70 = 0,56 M ²
P3 (toco)	0,50	+	0,30	x	0,70 = 0,56 M ²
P4 (toco)	0,50	+	0,30	x	0,70 = 0,56 M ²
P1	0,50	+	0,30	x	2,75 = 2,20 M ²
P2	0,50	+	0,30	x	2,75 = 2,20 M ²
P3	0,50	+	0,30	x	2,75 = 2,20 M ²
P4	0,50	+	0,30	x	2,75 = 2,20 M ²
				TOTAL	= 11,04 M²

6.17 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Pilares	Peso (kg)
Peso total +10%	
66,4	66,40 kg
TOTAL	= 66,40 KG

6.18 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Pilares	Peso (kg)
Peso total +10%	
17,2	17,20 kg
TOTAL	= 17,20 KG

6.19 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Pilares	Comprimento	Largura	Altura		
P1 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70 = 0,03 M ²
P2 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70 = 0,03 M ²
P3 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70 = 0,03 M ²
P4 (toco)	0,25	x	0,15	x	0,70 = 0,03 M ²
P1	0,25	x	0,15	x	2,75 = 0,10 M ²
P2	0,25	x	0,15	x	2,75 = 0,10 M ²
P3	0,25	x	0,15	x	2,75 = 0,10 M ²
P4	0,25	x	0,15	x	2,75 = 0,10 M ²
				TOTAL	= 0,52 M²

6.20 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020

Comprimento	Largura	Altura		
V201	5,40	x	0,15	x
			0,30	= 2,03 M ³
V202	5,40	x	0,15	x
			0,30	= 2,03 M ³
V203	5,40	x	0,15	x
			0,30	= 2,03 M ³
V204	5,40	x	0,15	x
			0,30	= 2,03 M ³
			TOTAL	= 8,10 M³

6.21 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Vigas da Coberta	Peso (kg)
Peso total +10%	
21	21,00 kg
TOTAL	= 21,00 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

6.22 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022

Vigas da Coberta	Peso (kg)
Peso total +10%	
8	8,00 kg
TOTAL	= 8,00 KG

6.23 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS

Concretagem	Comprimento	Largura	Altura		
V201	2,75	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
V202	2,75	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
V203	2,75	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
V204	2,75	x	0,15	x	0,30 = 0,12 M ³
Laje de Coberta	2,75	x	2,75	x	0,04 = 0,30 M ³
				TOTAL	= 0,80 M³

6.24 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020

	Comprimento	Largura	Altura		
Laje Treliçada	2,70	x	2,70		= 7,29 M ²
				TOTAL	= 7,29 M²

ALVENARIA DE VEDAÇÃO

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM

6.25 PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

	Perímetro	Altura	Descontos		
Paredes	10,80	x	2,74	-	4,509 = 25,08 M ²
Testeira da Laje	10,80	x	0,20		= 2,16 M ²
				TOTAL	= 27,24 M²

REVESTIMENTOS E PINTURA

6.26 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022

	Perímetro	Altura	Descontos		Lados
Paredes	10,80	x	2,74	-	4,509 = 25,08 X 2,00 = 50,166 M ²
Testeira da Laje	10,80	x	0,20		= 2,16 X 2,00 = 4,32 M ²
				TOTAL	= 54,49 M²

6.27 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022

	Perímetro	Altura	Descontos		Lados
Paredes	10,80	x	2,74	-	4,509 = 25,08 X 2,00 = 50,166 M ²
Testeira da Laje	10,80	x	0,20		= 2,16 X 2,00 = 4,32 M ²
				TOTAL	= 54,49 M²

6.28 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	Posterior	Total
Áreas	1,63	+	1,63	+	1,63 + 2,46 = 7,35 M ²
				TOTAL	= 7,35 M²

6.29 TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	Posterior	Total
Áreas	1,63	+	1,63	+	1,63 + 2,46 = 7,35 M ²
				TOTAL	= 7,35 M²

6.30 REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVELY REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Piso	2,40	x	2,40	= 5,76 M ²
			TOTAL	= 5,76 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

- 6.31 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

	Perímetro (m)	Altura(m)	Descontos		
Paredes internas	10,80	x 2,40	-	4,509	= 21,41 M ²
				TOTAL	= 21,41 M ²

Obs: Revestimento cerâmico executado até a altura do fôrro

- 6.32 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO,COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal		
Áreas	1,75	+ 2,48	+ 2,64	= 6,87	M ²
				TOTAL	= 6,87 M ²

- 6.33 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal	Posterior	Total
Áreas	3,88	+ 5,76	+ 1,65	+ 1,65	12,94 M ²
				TOTAL	= 12,94 M ²

- 6.34 PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal		
Áreas	1,40	+ 1,40	+ 1,5	= 4,30	M ²
				TOTAL	= 4,30 M ²

- 6.35 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021

Fachadas	Lateral 1	Lateral 2	Frontal		
Áreas	1,40	+ 1,40	+ 1,5	= 4,30	M ²
				TOTAL	= 4,30 M ²

PISOS

- 6.36 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEROS. AF_01/2024

	Comp. (m)	Larg.(m)			
Piso	2,40	x 2,40	=	5,76	M ²
			TOTAL	=	5,76 M ²

- 6.37 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

	Comp. (m)	Larg.(m)			
Piso	2,40	x 2,40	=	5,76	M ²
			TOTAL	=	5,76 M ²

Obs: O revestimento cerâmico foi inserido no item 6.30, no grupo de revestimentos

- 6.38 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022

	Intertravado	Área
Calçada externa		= 14,71 M ²
	TOTAL	= 14,71 M ²

TETO

- 6.39 FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS

	Comp. (m)	Larg.(m)			
Teto	2,40	x 2,40	=	5,76	M ²
			TOTAL	=	5,76 M ²

- 6.40 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)			
Teto	2,40	x 2,40	=	5,76	M ²
			TOTAL	=	5,76 M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

- 6.41 EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Teto	2,40	x	2,40	= 5,76 M ²
			TOTAL	= 5,76 M²

- 6.42 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Teto	2,40	x	2,40	= 5,76 M ²
			TOTAL	= 5,76 M²

BANCADAS

- 6.43 Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Pia	1,00	x	0,50	= 0,50 M ²
Respaldo	1,00	x	0,10	= 0,10 M ²
Testeira	1,00	x	0,07	= 0,07 M ²
Bancadas	6,80	x	0,35	= 2,38 M ²
			TOTAL	= 3,05 M²

IMPERMEABILIZAÇÕES

- 6.44 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇÃO 1:3, E=3CM. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Laje	2,70	x	2,70	= 7,29 M ²
			TOTAL	= 7,29 M²

- 6.45 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Laje	2,70	x	2,70	= 7,29 M ²
			TOTAL	= 7,29 M²

- 6.46 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023

	perímetro (m)	alt.(m)	Descontos	
Baldrames	21,60	x	0,30	= 6,48 M ²
3 Fiadas	21,60	x	0,60	- 0,36 = 12,60 M ²
			TOTAL	= 19,08 M²

- 6.47 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

	Comp. (m)	Larg.(m)		
Piso	2,40	x	2,40	= 5,76 M ²
			TOTAL	= 5,76 M²

ESQUADRIAS

- 6.48 PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS

	Larg. (m)	Alt.(m)		
Porta	0,66	x	1,15	= 0,76 M ²
			TOTAL	= 0,76 M²

JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PARA VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024

	Larg. (m)	Alt.(m)		
J-01	1,95	x	1,00	= 1,95 M ²
J-02	1,80	x	1,00	= 1,80 M ²
			TOTAL	= 3,75 M²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

LOUÇAS E METAIS

- 6.50 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Torneira	=	1,00 UN
Unidade	=	1,00 UN

- 6.51 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020

Cuba	=	1,00 UN
Unidade	=	1,00 UN

- 6.52 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019

Fechadura	=	1,00 UN
Unidade	=	1,00 UN

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- 6.53 CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	3,00 UN
TOTAL	=	3,00 UN

- 6.54 CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.55 Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.56 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.57 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.58 DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.59 INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.60 CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.61 LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

- 6.62 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

6.63 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

6.64 TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

6.65 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	1,30 m
	TOTAL	1,30 m

6.66 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	13,26 m
	TOTAL	13,26 m

6.67 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	11,40 m
	TOTAL	11,40 m

6.68 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	29,70 m
	TOTAL	29,70 m

6.69 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

Quantidade	=	3,90 m
	TOTAL	3,90 m

6.70 ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

6.71 POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Unidade	=	2,00 UN
	TOTAL	2,00 UN

6.73 JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

6.74 JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022

Unidade	=	4,00 UN
	TOTAL	4,00 UN

6.75 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021

Unidade	=	1,00 UN
	TOTAL	1,00 UN

6.76 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024

Quantidade	=	4,11 m
	TOTAL	4,11 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

6.77 CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

6.78 CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

6.79 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

6.80 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022

Unidade	=	2,00 UN
TOTAL	=	2,00 UN

6.81 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	3,00 UN
TOTAL	=	3,00 UN

6.82 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	2,00 UN
TOTAL	=	2,00 UN

6.83 LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	5,00 UN
TOTAL	=	5,00 UN

6.84 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quantidade	=	3,22 m
TOTAL	=	3,22 m

6.85 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Quantidade	=	16,81 m
TOTAL	=	16,81 m

6.86 RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022

Unidade	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

6.87 CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPLOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020

Caixa de inspeção	=	1,00 UN
Caixa de gordura	=	1,00 UN
TOTAL	=	2,00 UN

6.88 FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Fossa Biodigestora	=	1,00 UN
TOTAL	=	1,00 UN

6.89 VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM

Quantidade	=	4,11 m
TOTAL	=	4,11 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

- 7.1 PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024

Área do proj. Arquitetônico = **TOTAL** = **839,54 M²**

- 7.2 ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024

$$\text{Área da grama} = \boxed{\text{TOTAL}} = \boxed{839,54} \text{ M}^2$$

- ### **7.3 MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS, INCLUSIVE PLACA DE INAUGURAÇÃO**

Na entrada = 1,00 UND
TOTAL = **1,00** UND

- #### **7.4 LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)**

Área (Intertravado)	Piso concreto (Rampas/passeio)	
168,00	+ 539,22	= 707,22 M ²
		=
		707,22 M²

- 7.5 EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE**

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

- ## **7.6 INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021**

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

- PERFURAÇÃO DE 01(POÇO) TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO COMANDO, OUTORGAS E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO

Quantidade = 1,00 UN
TOTAL = 1,00 UN

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8
Eng. Orçamentista
O LUNA DE SOUZA
CREA: 161940285-8

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
CREA: 161940285-8
Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				Data Base: JUL/25		
FÍSICO	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO			PRAZO INICIAL : 120 DIAS		
	PERÍODO		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
	DIAS ACUMULADOS		30	60	90	120
	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL COM BDI				
	1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 124.184,13	40,0%	20,0%	20,0%	20,0%
	2.0 MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 12.944,04	100,0%			
	3.0 PAVIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS	R\$ 287.230,48	30,0%	35,0%	25,0%	10,0%
	4.0 BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA	R\$ 14.126,76			50,0%	50,0%
	5.0 ILUMINAÇÃO DA PRAÇA	R\$ 28.170,79			50,0%	50,0%
FINANCEIRO	6.0 CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÔCO	R\$ 56.741,54		40,0%	35,0%	25,0%
	7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL	R\$ 47.012,01			10,0%	90,0%
	PARCIAL R\$		148.786,84	148.064,11	142.353,96	131.204,84
	ACUMULADO R\$		148.786,84	296.850,95	439.204,91	570.409,75

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: DATA: VERSÃO:
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO 1
DATA BASE: **Não Desonerado** jul-25

Local:
R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO-DESONERADO

CÓDIGO	Descrição	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURANÇA CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,02%	Não incide
B2	FERIADOS	4,31%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	2,04%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,76%	7,42%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL	46,88%	17,11%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,53%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,29%	3,26%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,96%	2,25%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	TOTAL	12,27%	9,33%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,25%	6,30%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,40%	0,31%
D	TOTAL	17,65%	6,61%
TOTAL (A+B+C+D)		113,60%	69,85%

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO												SERVIÇOS COM VALOR INDIVIDUAL IGUAL OU SUPERIOR A 4% E SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA		
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												CONCEITO	%	
OBRA:	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO					ÁREA (m²):	1.662,79 m²		DATA BASE:	BDI (%)	BDI Equip. (%)	A	80,000%	80%
LOCAL:	R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.					JUL/25 (NÃO DES)	22,04%		12,62%		B	95,000%	15%	
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO												CURVA ABC		
ITEM	Descrição dos serviços			CÓDIGO REFERENCIAL	FONTE	UND	QUANT.	UNITÁRIO (R\$) S/ BDI	UNITÁRIO (R\$) C/ BDI	PREÇO	TOTAL (R\$)	%	% Acumulado	
3.15	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, F12 BWG E MALHA QUADRADA.			CPU.3.9	SEPLAH	M²	230,00	R\$ 185,18	R\$ 225,99	R\$ 51.977,70	9,112%	9,112%		
1.4	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024			98459	SINAPI	M2	440,04	R\$ 95,59	R\$ 116,66	R\$ 51.335,07	9,000%	18,112%		
3.21	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENTIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO, AF_08/2022			94993	SINAPI	M2	539,22	R\$ 73,39	R\$ 89,57	R\$ 48.297,94	8,467%	26,579%		
3.29	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, AF_03/2024			104658	SINAPI	M2	198,38	R\$ 138,19	R\$ 168,65	R\$ 33.456,79	5,865%	32,445%		
1.1	INSTALAÇÃO LOCAL - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024			CPU.1.1	SEPLAH	UP	100,00	R\$ 261,29	R\$ 318,68	R\$ 31.888,00	5,590%	38,035%		
3.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO			CPU.3.4	SEPLAH	M2	131,92	R\$ 120,33	R\$ 146,85	R\$ 19.372,45	3,396%	44,848%		
3.20	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM, AF_10/2022			92398	SINAPI	M2	168,00	R\$ 78,46	R\$ 95,75	R\$ 16.086,00	2,820%	47,668%		
7.1	PLANTIO DE GRAMA BÁTATAS EM PLACAS, AF_07/2024			98504	SINAPI	M2	839,54	R\$ 15,52	R\$ 18,94	R\$ 15.900,89	2,788%	50,456%		
3.9	MURETA DE ALVENARIA COM 0,5M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO, FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E PINTADA.			CPU.3.3	SEPLAH	M	46,00	R\$ 240,59	R\$ 293,62	R\$ 13.506,52	2,368%	52,823%		
7.6	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021			CPU.7.6	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 11.802,81	R\$ 13.292,32	R\$ 13.292,32	2,330%	55,154%		
1.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			95875	SINAPI	M3XKM	4323,30	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 12.667,27	2,221%	57,374%		
3.18	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO			CPU.3.18	SEPLAH	un	1,00	R\$ 8.033,26	R\$ 9.803,79	R\$ 9.803,79	1,719%	59,093%		
3.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI, AF_05/2021			102494	SINAPI	M2	131,92	R\$ 58,09	R\$ 70,89	R\$ 9.351,81	1,639%	60,733%		
5.6	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO			CPU.5.6	SEPLAH	UND	5,00	R\$ 1.499,09	R\$ 1.829,49	R\$ 9.147,45	1,604%	62,336%		
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020			95875	SINAPI	M3XKM	3117,80	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 9.135,15	1,602%	63,938%		
7.7	PERFURAÇÃO DE 01(POCO) TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, CORPO COMANDO, OUTORGAS E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO			CPU.7.7	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 7.751,33	R\$ 8.729,55	R\$ 8.729,55	1,530%	65,468%		
3.2	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR AMARELO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO			CPU.3.2	SEPLAH	M2	47,21	R\$ 144,96	R\$ 176,91	R\$ 8.351,92	1,464%	66,932%		
1.12	Locação de container - Escritório com banheiro - 5,60 x 2,40m - Rev_02/2022			CPU.1.12	SEPLAH	mês	4,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.952,64	R\$ 7.810,56	1,369%	68,302%		
3.5	INSTALAÇÃO DE ESCUO TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021			103185	SINAPI	UN	1,00	R\$ 6.143,60	R\$ 7.497,65	R\$ 7.497,65	1,314%	69,616%		
3.11	ACABAMENTO POLÍDIO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA, AF_09/2021			97097	SINAPI	M2	131,92	R\$ 46,52	R\$ 56,77	R\$ 7.489,10	1,313%	70,929%		
5.8	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025 PS			101657	SINAPI	UN	15,00	R\$ 361,85	R\$ 441,60	R\$ 6.624,00	1,161%	72,090%		
3.3	INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CALVAGADA TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021			103188	SINAPI	UN	1,00	R\$ 5.237,73	R\$ 6.392,13	R\$ 6.392,13	1,121%	73,211%		
3.23	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X80X8X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024			94278	SINAPI	M	142,68	R\$ 33,29	R\$ 40,63	R\$ 5.797,09	1,016%	74,227%		
6.49	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ANGÉLICO COMERCIAL/ CURVIPLEX CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, TIPO MAXIMA AR, PAR VIDRO (VIDRO NÃO INCLUSO), CAIXA DO BATENTE/ MARCO DE 10 CM, COM GUARNIÇÕES/ ALIZAR E FERRAGENS, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVO CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024			100668	SINAPI	M2	3,75	R\$ 1.139,37	R\$ 1.390,49	R\$ 5.214,34	0,914%	75,141%		
4.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020			101166	SINAPI	M3	6,53	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 5.058,01	0,887%	76,028%		
6.36	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERIS, AF_01/2024			96620	SINAPI	M3	5,76	R\$ 713,69	R\$ 870,99	R\$ 5.016,90	0,880%	76,908%		
3.7	INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO, AF_10/2024			103190	SINAPI	UN	1,00	R\$ 4.079,07	R\$ 4.978,10	R\$ 4.978,10	0,873%	77,780%		
1.10	CARGA, MANOGRÁ E DESCARGA DE ENTRILHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M³ / 115 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020			100982	SINAPI	M3	432,33	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 4.617,28	0,809%	78,590%		
1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022 PS			103689	SINAPI	M2	8,00	R\$ 464,52	R\$ 566,90	R\$ 4.535,20	0,795%	79,385%		
3.14	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5", instalada			CPU.3.8	SEPLAH	un	1,00	R\$ 3.313,96	R\$ 4.044,36	R\$ 4.044,36	0,709%	80,094%		
1.13	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev_02_02/2022			CPU.1.13	SEPLAH	mês	4,00	R\$ 800,00	R\$ 976,32	R\$ 3.905,28	0,685%	80,779%		
3.4	INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021			103209	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.814,75	R\$ 3.435,12	R\$ 3.435,12	0,602%	81,381%		
5.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023			91930	SINAPI	M	273,00	R\$ 10,27	R\$ 12,53	R\$ 3.420,69	0,600%	81,981%		
7.2	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO, AF_07/2024			105521	SINAPI	M2	839,54	R\$ 3,19	R\$ 3,89	R\$ 3.265,81	0,573%	82,553%		
2.2	EMBOÇA MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRÍPOLI 1,20 M³ / 155 HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020			104217	SINAPI	M2	54,49	R\$ 47,30	R\$ 57,72	R\$ 3.145,16	0,551%	83,104%		
3.15	INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO TRÍPOLI, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021			CPU.3.15	SEPLAH	M2	3,05	R\$ 816,25	R\$ 996,15	R\$ 3.038,26	0,533%	84,180%		
6.68	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAMENTO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME UTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO			CPU.6.68	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 2.422,45	R\$ 2.955,36	R\$ 2.956,36	0,518%	84,698%		
6.29	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPECIALMENTE 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021			103328	SINAPI	M2	27,24	R\$ 88,05	R\$ 107,46	R\$ 2.927,21	0,513%	85,212%		
3.8	INSTALAÇÃO DE ALONGADORES COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE, AF_10/2021			103206	SINAPI	UN	1,00	R\$ 2.384,41	R\$ 2.909,93	R\$ 2.909,93	0,510%	85,722%		
7.4	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA SECCO, AF_04/2019			99811	SINAPI	M2	707,22	R\$ 3,34	R\$ 4,08	R\$ 2.885,46	0,506%	86,228%		
2.2	CARGA, MANOGRÁ E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE 1,20 M³ / 155 HP E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020			100978	SINAPI	M3	311,78	R\$ 6,78	R\$ 8,27	R\$ 2.578,42	0,452%	86,680%		
5.7	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2025 PS			101636	SINAPI	UN	15,00	R\$ 139,35	R\$ 170,06	R\$ 2.550,90	0,447%	87,127%		
7.3	MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANÍSTICAS, INCLUSIVE PLACA DE INAUGURAÇÃO			CPU.7.3	SEPLAH	UND	1,00	R\$ 2.027,86	R\$ 2.474,80	R\$ 2.474,80	0,434%	87,561%		
6.33	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAI, REF. 1009 similar, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO			CPU.6.33	SEPLAH	M²	12,94	R\$ 154,16	R\$ 188,14	R\$ 2.434,53	0,427%	87,987%		
5.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL PVC, DN 32 MM., PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBOUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NAO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO), AF_12/2021			CPU.5.3	SEPLAH	m	143,35	R\$ 12,80	R\$ 15,62	R\$ 2.239,13	0,393%	88,380%		
6.31	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II REJUNTADO, EXCLUSIVO REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO			CPU.6.31	SEPLAH	M²	21,41	R\$ 85,40	R\$ 104,22	R\$ 2.231,35	0,391%	88,771%		
3.27	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL, AF_03/2024			105004	SINAPI	M2	15,65	R\$ 115,34	R\$ 140,76	R\$ 2.202,89	0,386%	89,157%		
1.5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AEREA, MONOF													

1.9	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	98525	SINAPI	M2	1662,80	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.230,47	0,216%	93,162%
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	98525	SINAPI	M2	1662,80	R\$ 0,61	R\$ 0,74	R\$ 1.230,47	0,216%	93,378%
1.2	LOCACAO DE PRACAS COM PIQUETES DE MADEIRA	CPU.1.2	SEPLAH	M2	1662,80	R\$ 0,60	R\$ 0,73	R\$ 1.213,84	0,213%	93,591%
4.3	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1,3% 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAL - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	103800	SINAPI	M3	1,98	R\$ 499,83	R\$ 609,99	R\$ 1.207,78	0,212%	93,802%
6.46	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMLAÇAO ASFÁLTICA 2 DEMAOS. AF_09/2023	98557	SINAPI	M2	19,08	R\$ 51,74	R\$ 63,14	R\$ 1.204,71	0,211%	94,013%
3.12	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI. E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	102506	SINAPI	M	96,83	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 1.190,04	0,209%	94,222%
6.45	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO E=4MM. AF_09/2023	98546	SINAPI	M2	7,29	R\$ 125,16	R\$ 152,75	R\$ 1.113,55	0,195%	94,417%
3.28	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMAOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	102494	SINAPI	M2	15,65	R\$ 58,09	R\$ 70,89	R\$ 1.109,43	0,194%	94,612%
5.10	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	97881	SINAPI	UN	6,00	R\$ 145,81	R\$ 177,95	R\$ 1.067,70	0,187%	94,799%
6.48	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS	CPU.6.48	SEPLAH	M ²	0,76	R\$ 1.122,86	R\$ 1.370,34	R\$ 1.041,46	0,183%	94,982%
3.24	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	102498	SINAPI	M	560,62	R\$ 1,49	R\$ 1,82	R\$ 1.020,33	0,179%	95,160%
6.20	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORTAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92464	SINAPI	M2	8,10	R\$ 103,21	R\$ 125,96	R\$ 1.020,28	0,179%	95,339%
1.8	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO TIPO 2 - RAMAL INTERNO ATÉ CAIXA DE INSPEÇÃO	CAGEPA	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 811,83	R\$ 990,76	R\$ 990,76	0,174%	95,513%
4.10	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_08/2022	103670	SINAPI	M3	2,73	R\$ 274,04	R\$ 334,44	R\$ 913,02	0,160%	95,673%
6.17	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-50 DE 10,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92762	SINAPI	KG	66,40	R\$ 10,98	R\$ 13,40	R\$ 889,76	0,156%	95,829%
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92431	SINAPI	M2	12,69	R\$ 51,44	R\$ 62,78	R\$ 796,68	0,140%	95,969%
1.7	LIGACAO AGUA CHID 25 MM RES	CAGEPA	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 644,52	R\$ 786,57	R\$ 786,57	0,138%	96,107%
6.71	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, FLANGEADO, H=5M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	105946	SINAPI	UN	1,00	R\$ 622,92	R\$ 760,21	R\$ 760,21	0,133%	96,240%
1.15	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PANEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS	10527	SINAPI	MXMES	30,00	R\$ 19,80	R\$ 24,16	R\$ 724,80	0,127%	96,367%
3.26	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	102500	SINAPI	M	142,30	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 717,19	0,128%	96,493%
6.30	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE	CPU.6.30	SEPLAH	M ²	5,76	R\$ 101,95	R\$ 124,42	R\$ 716,66	0,126%	96,618%
6.23	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPa, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	CPU.6.23	SEPLAH	M3	0,80	R\$ 731,64	R\$ 892,89	R\$ 714,31	0,125%	96,744%
6.85	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	SINAPI	M	16,81	R\$ 33,97	R\$ 41,46	R\$ 696,94	0,122%	96,866%
6.2	ESCAVACAO MANUAL DE VALA A 0,1. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	6,44	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 630,15	0,110%	96,976%
5.11	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	96985	SINAPI	UN	6,00	R\$ 84,81	R\$ 103,50	R\$ 621,00	0,109%	97,085%
6.89	VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVACAO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM	CPU.6.89	SEPLAH	M	4,11	R\$ 119,02	R\$ 145,25	R\$ 596,98	0,105%	97,190%
6.34	PAREDE EM ESTRUTURA DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	CPU.6.34	SEPLAH	M ²	4,30	R\$ 112,64	R\$ 137,47	R\$ 591,12	0,104%	97,293%
4.7	ARMACAO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDACOES, UTILIZANDO ACO CA-50 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92917	SINAPI	KG	35,55	R\$ 13,55	R\$ 16,54	R\$ 588,00	0,103%	97,396%
6.12	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96536	SINAPI	M2	6,48	R\$ 72,55	R\$ 88,54	R\$ 573,74	0,101%	97,497%
4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAVENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	11,88	R\$ 38,43	R\$ 46,90	R\$ 557,17	0,098%	97,595%
5.4	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91927	SINAPI	M	86,10	R\$ 5,30	R\$ 6,47	R\$ 557,07	0,098%	97,692%
4.12	EMBOCO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M ² , E =17,5MM, COM TALICAS. AF_03/2024	87527	SINAPI	M2	11,29	R\$ 36,89	R\$ 45,02	R\$ 508,28	0,089%	97,781%
4.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-80, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5,0MM (3,1 KG/M ²), PAINEL 2,45X8,0M, TELON OU SIMILAR	CPU.4.8	SEPLAH	M2	9,90	R\$ 38,53	R\$ 47,02	R\$ 465,50	0,082%	97,863%
7.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTATIL COM CARGA DE PGS DE 8 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020, PE	101910	SINAPI	UN	1,00	R\$ 379,53	R\$ 463,18	R\$ 463,18	0,081%	97,944%
6.44	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 13 E=3CM, AF_09/2023	98565	SINAPI	M2	7,29	R\$ 51,56	R\$ 62,92	R\$ 458,69	0,080%	98,025%
4.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	93358	SINAPI	M3	4,68	R\$ 80,18	R\$ 97,85	R\$ 457,94	0,080%	98,105%
6.19	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	CPU.6.19	SEPLAH	M3	0,52	R\$ 712,96	R\$ 870,10	R\$ 452,45	0,079%	98,184%
3.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	94273	SINAPI	M	9,41	R\$ 38,21	R\$ 46,63	R\$ 438,79	0,077%	98,261%
6.9	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104919	SINAPI	KG	28,00	R\$ 12,51	R\$ 15,27	R\$ 427,56	0,075%	98,336%
6.11	CONCRETAGEM DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	96556	SINAPI	M3	0,41	R\$ 846,30	R\$ 1.032,82	R\$ 423,46	0,074%	98,410%
6.15	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAVENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPa, COM USO DE JERICÁ - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	96555	SINAPI	M3	0,49	R\$ 706,03	R\$ 861,64	R\$ 422,20	0,074%	98,484%
6.8	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96535	SINAPI	M2	2,40	R\$ 131,79	R\$ 160,84	R\$ 386,02	0,068%	98,552%
3.25	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO AF_05/2021	102513	SINAPI	M2	7,00	R\$ 44,19	R\$ 53,93	R\$ 377,51	0,066%	98,618%
6.51	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDAVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXIVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86935	SINAPI	UN	1,00	R\$ 308,91	R\$ 376,99	R\$ 376,99	0,066%	98,684%
5.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3	12,90	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 376,68	0,066%	98,750%
6.37	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2024	87757	SINAPI	M2	5,76	R\$ 53,02	R\$ 64,71	R\$ 372,73	0,065%	98,816%
6.13	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104918	SINAPI	KG	20,00	R\$ 14,00	R\$ 17,09	R\$ 341,80	0,060%	98,876%
6.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	101166	SINAPI	M3	0,44	R\$ 634,69	R\$ 774,58	R\$ 340,82	0,060%	98,935%
6.21	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 8,00 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92761	SINAPI	KG	21,00	R\$ 12,27	R\$ 14,97	R\$ 314,37	0,055%	98,991%
6.39	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF_08/2023 PS	96113	SINAPI	M2	5,76	R\$ 44,12	R\$ 53,84	R\$ 310,12	0,054%	99,045%
1.14	INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO MECANIZADA DE CONTÉINER OU MÓDULO HABITÁVEL DE USOS DIVERSOS. AF_03/2024	105115	SINAPI	UN	2,00	R\$ 118,55	R\$ 144,68	R\$ 289,36	0,051%	99,096%
6.18	ARMACAO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	92759	SINAPI	KG	17,20	R\$ 13,68	R\$ 16,70	R\$ 287,24	0,050%	99,146%
6.26	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	54,49	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 274,63	0,048%	99,194%
6.58	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	CPU.6.55	SEPLAH	UN	1,00	R\$ 186,44	R\$ 227,53	R\$ 227,53	0,040%	99,234%
6.47	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMAOS. AF_09/2023	98555	SINAPI	M2	5,76	R\$ 32,36	R\$ 39,49	R\$ 227,46	0,040%	99,274%
5.9	RELE FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2025	101632	SINAPI	UN	5,00	R\$ 36,21	R\$ 44,19	R\$ 220,95	0,039%	99,313%
6.41	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMAOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	88496	SINAPI	M2	5,76	R\$ 28,16	R\$ 34,37	R\$ 197,97	0,035%	99,347%
6.52	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	90830	SINAPI	UN	1,00	R\$ 159,00	R\$ 194,04	R\$ 194,04	0,034%	99,381%
4.6	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92538	SINAPI	M2	5,83	R\$ 26,72	R\$ 32,61	R\$ 190,12	0,033%	99,415%
6.50	TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86909	SINAPI	UN	1,00	R\$ 142,37	R\$ 173,75	R\$ 173,75	0,030%	99,445%
6.68	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/50 V 50, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91926	SINAPI	M	29,70	R\$ 4,68	R\$ 5,71	R\$ 169,59	0,030%	99,475%
6.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (L)	95875	SINAPI	M3XKM	56,36	R\$ 2,40	R\$ 2,93	R\$ 165,12	0,029%	99,504%
1.6	HIDRÔMETRO DE 1/2", 1,5 MH3H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	95673	SINAPI	UN	1,00	R\$ 129,35	R\$ 157,86	R\$ 157,86	0,028%	99,532%
6.14	ARMACAO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104916	SINAPI	KG	8,00	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 156,80	0,027%	99,559%
6.62	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	101876	SINAPI	UN	1,00	R\$ 127,48	R\$ 155,58	R\$ 155,58	0,027%	99,586%
6.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	93382	SINAPI	M3	5,00	R\$ 23,93	R\$ 29,20	R\$ 145,85	0,026%	99,612%
6.66	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91854	SINAPI	M	13,26					

6.64	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92004	SINAPI	UN	1,00	R\$ 50,92	R\$ 62,14	R\$ 62,14	0,011%	99,874%	
6.53	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91940	SINAPI	UN	3,00	R\$ 15,59	R\$ 19,03	R\$ 57,09	0,010%	99,884%	
4.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	11,29	R\$ 4,13	R\$ 5,04	R\$ 56,90	0,010%	99,894%	
6.77	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89707	SINAPI	UN	1,00	R\$ 40,99	R\$ 50,02	R\$ 50,02	0,009%	99,902%	
6.69	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91930	SINAPI	M	3,90	R\$ 10,27	R\$ 12,53	R\$ 48,87	0,009%	99,911%	
6.67	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91924	SINAPI	M	11,40	R\$ 3,17	R\$ 3,87	R\$ 44,12	0,008%	99,919%	
6.63	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91996	SINAPI	UN	1,00	R\$ 31,90	R\$ 38,93	R\$ 38,93	0,007%	99,925%	
6.28	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	SINAPI	M2	7,35	R\$ 3,73	R\$ 4,55	R\$ 33,44	0,006%	99,931%	
6.59	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	SINAPI	UN	1,00	R\$ 27,05	R\$ 33,01	R\$ 33,01	0,006%	99,937%	
6.40	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88484	SINAPI	M2	5,76	R\$ 4,60	R\$ 5,61	R\$ 32,31	0,006%	99,943%	
6.61	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	103782	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,24	R\$ 32,02	R\$ 32,02	0,006%	99,948%	
6.79	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89746	SINAPI	UN	1,00	R\$ 26,15	R\$ 31,91	R\$ 31,91	0,006%	99,954%	
6.76	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94648	SINAPI	M	4,11	R\$ 6,36	R\$ 7,76	R\$ 31,89	0,006%	99,960%	
6.10	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	104916	SINAPI	KG	1,20	R\$ 16,06	R\$ 19,60	R\$ 23,52	0,004%	99,964%	
6.80	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	89801	SINAPI	UN	2,00	R\$ 9,25	R\$ 11,29	R\$ 22,58	0,004%	99,968%	
6.54	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91943	SINAPI	UN	1,00	R\$ 17,56	R\$ 21,43	R\$ 21,43	0,004%	99,971%	
6.4	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTRULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBAS DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100982	SINAPI	M3	1,88	R\$ 8,75	R\$ 10,68	R\$ 20,06	0,004%	99,975%	
6.82	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89753	SINAPI	UN	2,00	R\$ 8,10	R\$ 9,89	R\$ 19,78	0,003%	99,978%	
6.86	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	104327	SINAPI	UN	1,00	R\$ 16,18	R\$ 19,75	R\$ 19,75	0,003%	99,982%	
6.73	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89366	SINAPI	UN	1,00	R\$ 15,03	R\$ 18,34	R\$ 18,34	0,003%	99,985%	
6.60	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91936	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,83	R\$ 16,88	R\$ 16,88	0,003%	99,988%	
6.58	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	93657	SINAPI	UN	1,00	R\$ 13,05	R\$ 15,93	R\$ 15,93	0,003%	99,991%	
6.65	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91867	SINAPI	M	1,30	R\$ 9,42	R\$ 11,50	R\$ 14,95	0,003%	99,993%	
6.72	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89429	SINAPI	UN	2,00	R\$ 5,37	R\$ 6,55	R\$ 13,10	0,002%	99,996%	
6.56	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	93653	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29	0,002%	99,998%	
6.57	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	93654	SINAPI	UN	1,00	R\$ 10,07	R\$ 12,29	R\$ 12,29	0,002%	100,000%	


 Rafael Custódio Luna de Souza
 Engenheiro Civil
 CRN/N°: 161940285-8
 RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
 CREA: 161940285-8
 Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
CPU.1.1	REFERÊNCIA		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UP	Coef.	Valor Unit.	R\$ 261,29
	MESES	4					
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,1800	22.850,68	R\$ 16.452,49
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,3800	6.366,20	R\$ 9.676,62
						SOMA:	R\$ 26.129,11
TOTAL DE UNIDADES PRODUTIVAS (UP):							
VALOR POR UNIDADE PRODUTIVA:							

Conforme recomendação do Acórdão do TCU 2.622/2013 – Plenário, será utilizado como critério objetivo de medição para a administração local, a estipulação de pagamentos proporcionais à execução financeira da obra, abstendo-se de utilizar critério de pagamento para esse item como um valor mensal fixo, evitando-se, assim, desembolsos indevidos de administração local em virtude de atrasos ou de prorrogações injustificadas do prazo de execução contratual, assim uma unidade produtiva corresponde a 1% do total dos serviços efetivamente executados.

CPU.1.2	REFERÊNCIA	4175 ORSE	LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$ 0,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	20,27	R\$ 0,20
SINAPI	INSUMO	244	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,005	11,74	R\$ 0,06
SINAPI	INSUMO	7592	TOPOGRAFO (HORISTA)	H	0,005	26,14	R\$ 0,13
SINAPI	INSUMO	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,024	8,46	R\$ 0,20
SINAPI	INSUMO	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	KG	0,0005	23,93	R\$ 0,01
						SOMA:	R\$ 0,60
CPU.1.12	REFERÊNCIA	4657 ORSE	Locação de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	Coef.	Valor Unit.	R\$ 1.600,00
ORSE	INSUMO	4298	Aluguel de container - Escritório com banheiro - 6,20 x 2,40m, equipado com Ar condicionado	mês	1	1.600,00	R\$ 1.600,00
						SOMA:	R\$ 1.600,00
CPU.1.13	REFERÊNCIA	4654 ORSE	Locação de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m - Rev 02_02/2022	mês	Coef.	Valor Unit.	R\$ 800,00
ORSE	INSUMO	4299	Aluguel de container - Almoxarifado sem banheiro - 6,00 x 2,40m	mês	1	800,00	R\$ 800,00
						SOMA:	R\$ 800,00

3 PAVIMENTAÇÃO E ACESSÓRIOS

CPU.3.2	REFERÊNCIA	4711 ORSE e 94993 SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, PIGMENTADO NA COR AMARELO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$ 144,96
SINAPI	INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0800	532,50	R\$ 42,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0800	38,58	R\$ 3,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900	20,27	R\$ 5,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	25,21	R\$ 14,37
ORSE	COMPOSIÇÃO	17785	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	1,3300	18,10	R\$ 24,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1,0000	0,65	R\$ 0,65
SINAPI	INSUMO	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,0500	1,46	R\$ 1,53
ORSE	INSUMO	2874	Pigmento em pó xadrez (500 g)	KG	1,3240	18,60	R\$ 24,63
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	26,02	R\$ 28,14
						SOMA:	R\$ 144,96

OBS: Foi acrescentado o insumo da tela, conforme a composição 94993 SINAPI.

CPU.3.3	REFERÊNCIA	4419 ORSE	MURETA DE ALVENARIA COM 0,5M DE ALTURA PARA ALAMBRADO, INCLUSIVE CHAPISCO, EMBOÇO, FUNDAÇÃO COM PEDRA ARGAMASSADA E PINTADA.	M	Coef.	Valor Unit.	R\$ 240,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,2400	80,18	R\$ 19,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

SINAPI	COMPOSIÇÃO	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	0,1600	499,83	R\$ 79,97
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,0400	634,69	R\$ 25,39
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	1,0000	65,43	R\$ 65,43
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,0000	4,13	R\$ 4,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1,0000	34,09	R\$ 34,09
SINAPI	INSUMO	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1,0000	8,61	R\$ 8,61
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	1,0000	3,73	R\$ 3,73
						SOMA:	R\$ 240,59

CPU.3.4	REFERÊNCIA	4711 ORSE e 94993 SINAPI	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO, USINADO, LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=20MPA, E = 8CM, COMPACTADO, INCLUSIVE LONA PLÁSTICA E JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$ 120,33
SINAPI	INSUMO	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0800	532,50	R\$ 42,60
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,0800	38,58	R\$ 3,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2900	20,27	R\$ 5,88
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5700	25,21	R\$ 14,37
ORSE	COMPOSIÇÃO	17785	Junta serrada, seção transversal dim. 5 x 10 a 40mm, inclusive tarugo e preenchimento com mastique MBT ou similar.	m	1,3300	18,10	R\$ 24,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	97084	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	M2	1,0000	0,65	R\$ 0,65
SINAPI	INSUMO	3777	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	1,0500	1,46	R\$ 1,53
SINAPI	INSUMO	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M ²), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0816	26,02	R\$ 28,14
						SOMA:	R\$ 120,33

OBS: Foi acrescentado o insumo da tela, conforme a composição 94993 SINAPI.

CPU.3.8	REFERÊNCIA	2449 ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	Coef.	Valor Unit.	R\$ 3.313,96
ORSE	INSUMO	2508	Aro flexível p/cesta basquete profissional diam=45cm (cod.4002)	UN	1,0000	664,73	R\$ 664,73
SINAPI	INSUMO	11136	COMPENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRA COMPENSADA PRENSADA, DE 2200 X 1600 MM, E = 15 MM	M2	2,1600	79,88	R\$ 172,54
ORSE	INSUMO	2522	Estrutura/suporte oficial p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado d=5", H=3,05m piso/aro, pintura sintética.(cod.4016)	UN	1,0000	1.779,16	R\$ 1.779,16
ORSE	INSUMO	1929	Rede para cesta basquete seda fio 3mm, medindo 45x45cm (cod.2019)	PAR	0,5000	48,37	R\$ 24,19
ORSE	INSUMO	2543	Tabela para basquete em fibra de vidro (1,80x1,20m)	UN	1,0000	673,34	R\$ 673,34
						SOMA:	R\$ 3.313,96

OBS: Composição criada para atender item que no sinapi contem insumos com valores zerados.

CPU.3.9	REFERÊNCIA	4419 ORSE	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO (MONTANTES COM DIÂMETRO DE 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA GALVANIZADA REVESTIDA COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA.	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 185,18
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRACO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,0045	399,57	R\$ 1,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9774	25,02	R\$ 24,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9974	20,27	R\$ 20,22
SINAPI	INSUMO	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,0797	24,00	R\$ 1,91
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,0025	27,35	R\$ 0,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

SINAPI	INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	1,0203	60,67	R\$ 61,90
SINAPI	INSUMO	7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	M	0,8701	39,54	R\$ 34,40
SINAPI	INSUMO	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	0,6105	66,23	R\$ 40,43

OBS: Para o insumo 10935 foi utilizado o valor do sinapi de Pernambuco, por ser mais próximo fisicamente sem valor zerado.

CPU.3.10	REFERÊNCIA	12953 ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, tela malha revestida, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho - Rev 01_01/2022 - Fornecimento e Instalação	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 591,04
ORSE	COMPOSIÇÃO	8495	Dobradiça de ferro 65x47mm em barra chata 2 1/2" x 1/4" e pino aço 1/2" (exceto mão de obra)	UN	1,0600	8,57	R\$ 9,08
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5300	25,21	R\$ 13,36
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,6300	25,02	R\$ 65,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1600	20,27	R\$ 64,05
ORSE	INSUMO	8806	Barra chata de ferro 7/8" x 1/4" (1,11 kg/m)	KG	4,3700	11,11	R\$ 48,55
ORSE	INSUMO	261	Barra quadrada de ferro 1/2" (1,27 kg/m)	M	0,5600	14,11	R\$ 7,90
SINAPI	INSUMO	40425	CHAPA DE ACO GROSSA, SAE 1020, BITOLA 1/4", E = 6,35 MM (49,85 KG/M2)	KG	0,2900	7,80	R\$ 2,26
SINAPI	INSUMO	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,5900	49,78	R\$ 29,37
ORSE	INSUMO	7504	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 1" x 1/4" (2,22 kg/m)	KG	7,9600	8,02	R\$ 63,84
SINAPI	INSUMO	10935	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = *3,8* MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	M2	0,6800	60,67	R\$ 41,26
SINAPI	INSUMO	21013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	M	3,7900	67,19	R\$ 254,65
						SOMA:	R\$ 591,04
CPU.3.18	REFERÊNCIA	18014042 SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO	un	Coef.	Valor Unit.	R\$ 8.033,26
SIURB	INSUMO	79821	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-CASA TARZAN COM RAMPA ESCALADA, ESCORREGADOR E ESCADA MARINHEIRO - COLOCADO	UN	1,0000	8.033,26	R\$ 8.033,26
						SOMA:	R\$ 8.033,26
CPU.3.19	REFERÊNCIA	18014046 SIURB	PLAYGROUND BRINQUEDOS DE MADEIRA - GANGORRA DUPLA	un	Coef.	Valor Unit.	R\$ 1.551,75
SIURB	INSUMO	79825	PLAYGROUND-BRINQUEDOS DE MADEIRA-GANGORRA DUPLA - COLOCADO	UN	1,0000	1.551,75	R\$ 1.551,75
						SOMA:	R\$ 1.551,75

4	BANCO DE CONCRETO NA COR NATURAL, (2,20x0,50x0,45M) - COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA, LATERAIS COM REVESTIMENTO EM PEDRA RACHINHA						
CPU.4.8	REFERÊNCIA	3638 ORSE	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELA AÇO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-196, MALHA 10X10CM, FERRO 5.0MM (3,11 KG/M2), PAINEL 2,45X6,0M, TELCON OU SIMILAR	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$ 38,53
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	25,02	R\$ 12,51
SINAPI	INSUMO	7156	TELÀ DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIÂMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,0000	26,02	R\$ 26,02
						SOMA:	R\$ 38,53
CPU.4.13	REFERÊNCIA	2218/ORSE	REVESTIMENTO DE PAREDE COM PEDRA RACHINHA, APLICADA COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	Coef.	Valor Unit.	R\$ 122,03
SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	5,5000	2,64	R\$ 14,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	25,21	R\$ 15,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	20,27	R\$ 4,05
SINAPI	INSUMO	10734	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM	M2	1,0500	84,12	R\$ 88,33
						SOMA:	R\$ 122,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

5 ILUMINAÇÃO DA PRAÇA

CPU.5.3	REFERÊNCIA	93008 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM , PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	m	Coef.	Valor Unit.	R\$	12,80
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770	25,55	R\$	4,52
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1770	21,50	R\$	3,81
SINAPI	INSUMO	2679	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 32 MM	M	1,0170	4,40	R\$	4,47
						SOMA:	R\$	12,80

OBS: O insumo 2680 da composição original foi substituído pelo insumo 2679 para atender projeto elétrico.

CPU.5.6	REFERÊNCIA	10794 ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 9/300-400 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$	1.499,09
SINAPI	COMPOSIÇÃO	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2000	439,98	R\$	88,00
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,2000	274,04	R\$	54,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,0000	20,27	R\$	121,62
ORSE	INSUMO	2455	Aluguel de caminhão guindauto 3,0 t (m. benz - 1215 c/48- 143,0 hp	UND	1,0000	102,86	R\$	102,86
SINAPI	INSUMO	5059	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECÃO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1,0000	1.131,80	R\$	1.131,80
						SOMA:	R\$	1.499,09

6 CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE DO CÓCO

CPU.6.19	REFERÊNCIA	SINAPI 103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	712,96
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3450	20,27	R\$	27,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	25,21	R\$	5,65
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1300	0,54	R\$	0,07
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2240	24,58	R\$	5,51
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,0940	1,27	R\$	0,12
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	611,38	R\$	674,35
						SOMA:	R\$	712,96
CPU.6.23	REFERÊNCIA	103674 SINAPI	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=30 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	Coef.	Valor Unit.	R\$	731,64
SINAPI	INSUMO	1525	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	M3	1,1030	611,38	R\$	674,35
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1860	24,58	R\$	4,57
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1190	25,21	R\$	28,21
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,1920	20,27	R\$	24,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,1940	1,27	R\$	0,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,1790	0,54	R\$	0,10
						SOMA:	R\$	731,64

CPU.6.30	REFERÊNCIA	11164 ORSE	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO OU PAREDE, DIMENSÕES MINIMAS 45X45 CM, COR BRANCA, PEI-4, APPLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M²	Coef.	Valor Unit.	R\$	101,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	25,21	R\$ 13,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,27	R\$ 9,12
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,60	R\$ 6,40
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	5,05	R\$ 1,92
SINAPI	INSUMO	10515	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA, FORMATO MAIOR A 2025 CM2	M2	1,0500	67,28	R\$ 70,64
						SOMA:	R\$ 101,95

CPU.6.31	REFERÊNCIA	11369 ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PEI - 3, APICLADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 85,40
SINAPI	INSUMO	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	KG	4,0000	1,60	R\$ 6,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	20,27	R\$ 6,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,21	R\$ 10,08
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,6600	5,05	R\$ 3,33
ORSE	INSUMO	12223	Cerâmica 10 x 10 cm, pei-3, eliane, linha galeria branco mesh ou similar	M ²	1,0500	55,90	R\$ 58,70
						SOMA:	R\$ 85,40
CPU.6.32	REFERÊNCIA	12439 ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 30X90 CM, PORTOBELLO,COR PLUS MADEIRA (AMADEIRADO) OU SIMILAR, PEI-4, APICLADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 170,43
SINAPI	INSUMO	1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	KG	4,5000	0,86	R\$ 3,87
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4500	20,27	R\$ 9,12
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5500	25,21	R\$ 13,87
SINAPI	INSUMO	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,3800	5,05	R\$ 1,92
ORSE	INSUMO	13239	Cerâmica 30 x 90 cm, Portobello, linha cetim bianco RT ou similar	M ²	1,0500	134,90	R\$ 141,65
						SOMA:	R\$ 170,43
CPU.6.33	REFERÊNCIA	9117 ORSE	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO OU PAREDE, 24 X 11,6 CM, E=9MM, LINHA SPORT, PLACA EXTRUDADA, GAIL, REF. 1009 OU SIMILAR, APICLADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOCO	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 154,16
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3400	20,27	R\$ 6,89
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	25,21	R\$ 10,08
SINAPI	INSUMO	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	5,5000	2,64	R\$ 14,52
ORSE	INSUMO	9399	Cerâmica 24 x 11,6 cm, e= 9mm, Gail, linha sport, placa extrudada, ref. 1009 ou similar	M ²	1,0500	68,96	R\$ 72,41
ORSE	INSUMO	9401	Rejunte acrílico para revestimentos cerâmicos	KG	1,9000	26,45	R\$ 50,26
						SOMA:	R\$ 154,16

CPU.6.34	REFERÊNCIA	120106 SBC	PAREDE EM ESTRADO DE MADEIRA DE LEI RIPADA, 5 X 1,5 CM	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 112,64
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88239	AJUDANTE DE CARPinteiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3740	20,89	R\$ 28,70
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPinteiro DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3740	23,71	R\$ 32,58
SBC	INSUMO	1825	MADEIRA DE LEI-RIPA 5x1,5cm	m	8,6000	4,66	R\$ 40,08
SINAPI	INSUMO	5068	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,2790	21,36	R\$ 5,96
SINAPI	INSUMO	4415	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,7500	4,31	R\$ 11,85
SINAPI	INSUMO	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	2,7500	8,06	R\$ 22,17
						SOMA:	R\$ 112,64

CPU.6.43	REFERÊNCIA	11150 ORSE	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 816,25
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	20,27	R\$ 20,27
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	25,21	R\$ 25,21
ORSE	INSUMO	11608	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm	M ²	1,0000	761,84	R\$ 761,84
ORSE	INSUMO	3116	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m ²	M	0,6000	14,89	R\$ 8,93
						SOMA:	R\$ 816,25

CPU.6.48	REFERÊNCIA	8664 ORSE	PORTA EM MADEIRA DE LEI, DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, INCLUSIVE BATENTE, EXCLUSIVE FERRAGENS	M ²	Coef.	Valor Unit.	R\$ 1.122,86
----------	------------	-----------	---	----------------	-------	-------------	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0000	20,27	R\$ 81,08	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,21	R\$ 50,42	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	23,71	R\$ 47,42	
ORSE	INSUMO	487	Batente (caixão) em madeira de lei, l=14cm, completo, c/02 jogos de alizar	m	3,0000	47,88	R\$ 143,64	
SINAPI	INSUMO	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APlicacao MANUAL - 500 ML	UN	0,5000	25,25	R\$ 12,63	
SINAPI	INSUMO	4969	PORTA DE MADEIRA-DE-LEI TIPO VENEZIANA (ANGELIM OU EQUIVALENTE REGIONAL), E = *3,5* CM	M2	1,0000	782,35	R\$ 782,35	
SINAPI	INSUMO	370	Bancada em granito verde ubatuba, e=2cm, inclusive filete 3cm	M3	0,0210	140,00	R\$ 2,94	
SINAPI	INSUMO	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3,3000	0,72	R\$ 2,38	
SINAPI	INSUMO	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,0500	21,36	R\$ 1,07	
							SOMA:	R\$ 1.122,86

CPU.6.55	REFERÊNCIA	13782 ORSE	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	186,44
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	20,27	R\$ 40,54	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	25,55	R\$ 51,10	
ORSE	INSUMO	14582	Interruptor diferencial residual - IDR 2P DR 2x40A/30mA	un	1,0000	94,80	R\$ 94,80	
							SOMA:	R\$ 186,44

CPU.6.88	REFERÊNCIA	98058 SINAPI	FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR, FUNDO CÔNICO, ESCAVAÇÃO MECANIZADA E REATERRO MANUAL, VOLUME ÚTIL: 700L - INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	Coef.	Valor Unit.	R\$	2.422,45
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101623	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	0,1539	236,72	R\$ 36,43	
SBC	INSUMO	36736	FOSSA SEPTICA BIODIGESTOR 1.300L FUNDO CONICO ACQUALIMP	un	1,0000	2.202,22	R\$ 2.202,22	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9632	20,27	R\$ 19,52	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,2258	25,21	R\$ 30,90	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,8186	58,32	R\$ 47,74	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,4017	139,93	R\$ 56,21	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,2300	23,93	R\$ 29,43	
							SOMA:	R\$ 2.422,45

CPU.6.89	REFERÊNCIA	102684 SINAPI	VALA DE INFILTRAÇÃO COM ESCAVAÇÃO MECANIZADA, LARGURA DE 0,80M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100MM	M	Coef.	Valor Unit.	R\$	119,02
SINAPI	INSUMO	4021	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESISTENCIA A TRACAO = 14 KN/M	M2	3,8000	10,50	R\$ 39,90	
SINAPI	INSUMO	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,5443	100,00	R\$ 54,43	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0217	440,10	R\$ 9,55	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	5679	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0645	58,32	R\$ 3,76	
SINAPI	INSUMO	38052	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFORADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4") PARA DRENAGEM - EM ROLO (NORMA DNIT 093/2006 - E.M)	M	1,0030	0,00	R\$ -	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0431	25,21	R\$ 1,09	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1293	20,27	R\$ 2,62	
SINAPI	COMPOSIÇÃO	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	0,6000	7,62	R\$ 4,57	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

SINAPI	COMPOSIÇÃO	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M 0,1198		25,84	R\$ 3,10
						SOMA:	R\$ 119,02

7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA FINAL

CPU.7.3	REFERÊNCIA	PROJETO	MONUMENTO COM BASE PARA PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA URBANISTICAS, INCLUSIVE PLACA DE INAUGURAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 2.027,86
SINAPI	COMPOSIÇÃO	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	0,1680	80,18	R\$ 13,47
SINAPI	COMPOSIÇÃO	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	0,4200	35,67	R\$ 14,98
SINAPI	COMPOSIÇÃO	101166	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	0,1680	634,69	R\$ 106,63
SINAPI	COMPOSIÇÃO	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,3100	88,05	R\$ 203,40
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3,1100	4,13	R\$ 12,84
SINAPI	COMPOSIÇÃO	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	3,1100	34,09	R\$ 106,02
SINAPI	INSUMO	44476	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M2	1,0625	585,53	R\$ 622,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	3,1100	4,37	R\$ 13,59
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88495	EMMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	3,1100	10,05	R\$ 31,26
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3,1100	11,95	R\$ 37,16
CPU.7.3A	COMPOSIÇÃO	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 42 X 60 CM	UND	1,0000	866,38	R\$ 866,38
						SOMA:	R\$ 2.027,86
CPU.7.3A	REFERÊNCIA	270805 AGETOP-GO	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM DURALUMÍNIO 42 X 60 CM	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 866,38
SINAPI	INSUMO	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,0000	859,28	R\$ 859,28
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2500	25,21	R\$ 6,30
SINAPI	INSUMO	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4,0000	0,20	R\$ 0,80
						SOMA:	R\$ 866,38

CPU.7.6	REFERÊNCIA	103506 SINAPI	INVERSOR SOLAR FOTOVOLTAICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 11.802,81
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9828	21,50	R\$ 21,13
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9828	25,55	R\$ 25,11
SBC	INSUMO	46612	KIT ENERGIA SOLAR 5,5KWP INVERSOR 5KW 660KWH + KIT ESTRUTURA PARA COM 2 PAINéis	UN	1,0000	11.756,57	R\$ 11.756,57
						SOMA:	R\$ 11.802,81

CPU.7.7	REFERÊNCIA	COTAÇÃO	PERFURAÇÃO DE 01(POÇO) TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO COMANDO, OUTORGА E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO	UND	Coef.	Valor Unit.	R\$ 7.751,33
SINAPI	COTAÇÃO		PERFURAÇÃO DE 01(POÇO) TUBULAR COM DIÂMETRO DE 6,5" A 8" PARA TUBO DE REVESTIMENTO DE 4" E PROFUNDIDADE DE 10 METROS, INCLUSO LIMPEZA, MOTOBOMBA SUBMERSA, QUADRO COMANDO, OUTORGА E LICENÇA, CIMENTAÇÃO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO - FORNECIMENTO E PERFURAÇÃO	UN	1,0000	7.751,33	R\$ 7.751,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB

Local: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

Obra: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

CPU - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS (NÃO DESONERADO)

					SOMA:	R\$ 7.751,33
--	--	--	--	--	-------	--------------

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

DATA BASE: jul-25

(SEM DESONERAÇÃO)

ENDEREÇO: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

BDI - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

CÁLCULO DE BDI

Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística

Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT

Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Fornecimento de materiais e equipamentos

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Portuárias, Marítimas e Fluviais

Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	1,50	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,56	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	0,85	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	5,11	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISS	3,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e CPRB (3,6% conforme Lei nº 14.973/2024 que estabelece regime de transição gradual aplicáveis a custos desonerados). O ISS (4,00% aplicado sobre o serviço com base no Art. 75 da Lei Complementar nº 92/2024 do Código Tributário e de Rendas do Município de Cabedelo) só é aplicado de forma parcial quando o fornecimento engloba a instalação e quando não incide ICMS.
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 12,62%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)}{1-I} - 1 \right\} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161540285-8

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA
Eng. Orçamentista
CREA: 161940285-8
Mat. 041.188-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO

ENDEREÇO: R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB.

DATA BASE: jul-25

(SEM DESONERAÇÃO)

BDI - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrôs, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrôs, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	3,80	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco (R)	0,50	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,02	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,64	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN, CPRB	7,65	Conforme Legislação Específica																	

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (4,00% aplicado sobre o serviço (mão de obra + materiais) com base no Art. 75 da Lei Complementar nº 92/2024 do Código Tributário e de Rendas do Município de Cabedelo) e CPRB (3,6% conforme Lei nº 14.973/2024 que estabelece regime de transição gradual aplicáveis a custos desonerados).
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE GEPAD 354/2013 de 17/10/2013.

B.D.I = 22,04%

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1 \right\} * 100$$

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Rafael C. Luna de Souza
Engenheiro Civil
CREA N°: 161940285-8

Eng. Orçamentista

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

CREA: 161940285-8

Mat. 041.188-3



LICENÇA DE INSTALAÇÃO - Nº 2025.0001244

A SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Complementar Nº 23 de 04 de janeiro de 2008**, que institui o Código de Meio Ambiente do Município de Cabedelo, dispõe sobre o Sistema Municipal de Meio Ambiente - SIMAC e de conformidade com o que estabelece a Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e a **Lei Municipal 1.734/2014** concede a presente Autorização acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DA ATIVIDADE

Nome / Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

CNPJ:

09.012.493/0001-54

Localização:

RUA CAROLINO CARDOSO, S/N - POÇO - CABEDELO - PB. CEP: 58310-000.

Latitude: **7° 1'14.17"S** Longitude: **34°50'7.60"E**

Atividade Licenciada:

OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PRAIA DO POÇO. COM 1.662,79m² DE ÁREA.

II - CONDICIONANTES

1. Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data conforme processo - Nº 2025.0001244 - SEMAM/PMC, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo;
2. Este documento não contém emendas ou rasuras e sua cópia só terá validade com a autenticação em cartório;
3. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte dias) antes de decorrido o prazo de validade da mesma;
4. Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente de Cabedelo, devendo o empreendedor obter, quando couber, a anuência das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Os demais condicionantes referentes a esta Licença estão descritos no verso deste documento

VENCIMENTO: 24/09/2026
Cabedelo, 24 de setembro de 2025





III - DEMAIS CONDICIONANTES

5. Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo fornecido pela SEMAM;
6. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município;
7. Obedecer fielmente as normas do SIMAC - Sistema Municipal de Meio Ambiente de Cabedelo;
8. Requerer autorização da SEMAM/PMC, para qualquer alteração do projeto apresentado e aprovado nesta SEMAM/PMC;
9. Implantar o empreendimento conforme o projeto analisado e aprovado no processo N°2025.00001244 - SEMAM/PMC;
10. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos de construção e demolição de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil;
11. Acondicionar, coletar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados, observado o disposto na Lei Federal N° 12.305/2010;
12. Executar as obras nos logradouros supracitados no processo de licenciamento ambiental, Processo n° 2025.0001244 - SEMAM/PMC;
13. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionamentos ora estabelecidos disponíveis a fiscalização da SEMAM e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
14. A análise aqui desenvolvida, trata-se unicamente, de questões de caráter ambiental, não abrangendo variáveis referentes as questões de segurança estrutural do empreendimento; e
15. O não atendimento aos condicionantes supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5A6-F730-F36D-F6DD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ YUSSEF ASEVÊDO DE OLIVEIRA (CPF 324.XXX.XXX-72) em 25/09/2025 14:32:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

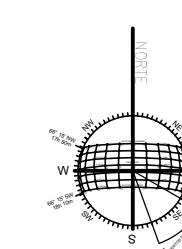
<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A5A6-F730-F36D-F6DD>



IMPLEMENTAÇÃO E LOCAÇÃO - ÁREA VERDE

ESCALA..... 1/150

1/150



PA DE LOCALIZAÇÃO - ÁREA VERDE

A..... 1 / 3.000

Page 1

- cotas, especificações e quantitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico do proprietário, antes da execução ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se responsabilizam por danos futuros, caso não seja seguido este procedimento.

qualquer modificação que venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser informada previamente a sua execução aos arquitetos responsáveis.

As soluções técnico-construtivas empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de como o projeto poderá ser executado. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado, tecnicamente pelos engenheiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos deverão comunicá-las previamente.

Os arquitetos não se responsabilizam por soluções técnicas que não sequirem esse procedimento.


10

[View Details](#) | [Edit](#) | [Delete](#)

9

www.Mo

 ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



ntitativos deverão ser conferidos "in loco" pelo responsável técnico
cção ou aquisição do material especificado. Os arquitetos não se
o não seja seguido este procedimento.

venha a afetar a solução arquitetônica empregada, deverá ser
ão aos arquitetos responsáveis.

as empregadas no projeto de arquitetura servem como indicativo de
ecutada. No entanto, seu emprego deverá ser avaliado, calculado
neiros responsáveis da obra. Caso haja modificação, os arquitetos

por soluções técnicas que não seguirem esse procedimento.

[View all posts](#) | [View all categories](#)

BRITISH ASSOCIATION FOR AMERICAN STUDIES

MUNICIPAL DE CABEDELO
A DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

© 2010 Pearson Education, Inc., publishing as Pearson Addison Wesley.

ANIELE ANDRADE
CREA N° 161835924-0 ENGENHEIRA CIVIL
CLARISSA RAMALHO

DENIS ANJOS
CAU Nº A271272-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
EDIANE MIGUEL

HELCON ELETRÔNICA
CREA N° 160891365-1 - GEOTECNÓLOGO
IKARO GONDIM

58.101-502 CAU Nº A309462-6 _ ARQUITETA E URBANISTA
KAIO COSTA

ORDENADAS GEOGRÁFICAS
CAU Nº A134834-5 _ ARQUITETA E URBANISTA
MARIA VITÓRIA GOMES
CREA-SP 10281/1975-E - DESIGNER DE INTERIORES

00 00,00 W - LONGITUDE
CAU N° A247682-7 _ ARQUITETO E URBANISTA
RAFAEL LUNA
CREA N° 161940285 8 _ ENGENHEIRO CIVIL

CAU N° A55770-6 _ ARQUITETO E URBANISTA
THIAGO PAIVA

RODRIGO MARTINES
CALLING A59941-7 ARQUITETO E URBANISTA

WELLINGTON OLIVEIRA
CAU Nº 451775-5 _ ARQUITETO E URBANISTA
SECRETÁRIO ADJUNTO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL**

RNP: **1619402858**

Registro: **11245592020PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

RUA ADERBAL PIRAGIBE

Nº: **133**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: **58100110**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA CAROLINO CARDOSO

Nº: **S/N**

Complemento: **PRAÇA DE ACESSO A PRAIA DO POÇO**

Bairro: **POÇO**

Cidade: **CABEDELO**

UF: **PB**

CEP: **58101502**

Data de Início: **17/09/2025**

Previsão de término: **26/09/2025**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Cabedelo**

CPF/CNPJ: **09.012.493/0001-54**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO >#10.10.2.1 - DE EQUIPAMENTO E ACESSÓRIO URBANO	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.2 - DE PRÉ-MOLDADOS DE MATERIAIS CERÂMICOS	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > FUNDAÇÕES > DE FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS > #2.9.1.3 - EM SAPATAS CORRIDAS	1.662,79	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL	1.662,79	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA R. CAROLINO CARDOSO, S/N, POÇO, CABEDELO/PB. COM ÁREA DE 1.662,79 M².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WA2xz
Impresso em: 30/09/2025 às 08:38:35 por: , ip: 186.227.193.58





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA

RNP: 1619402858

Data: 30/09/2025 08:38:35

RAFAEL CUSTÓDIO LUNA DE SOUZA - CPF: 058.189.804-48

Prefeitura Municipal de Cabedelo - CNPJ: 09.012.493/0001-54

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 24/09/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 5127066

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WA2xz
Impresso em: 30/09/2025 às 08:38:35 por: , ip: 186.227.193.58



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15997670

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DENIS ANJOS DA COSTA

CPF: 126.XXX.XXX-24

Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Nº do Registro: 00A2712725

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15997670I00CT001

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Cadastro: 03/09/2025

Forma de Registro: INICIAL

Data de Registro: 15/09/2025

Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 22962626

Pago em: 15/09/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Cabedelo

CPF/CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-54

Tipo: Órgão Público

Data de Início: 03/09/2025

Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

Data de Previsão de Término: 02/09/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil

CEP: 58101502

Tipo Logradouro: R

Nº: S/N

Logradouro: R CAROLINO CARDOSO

Complemento:

Bairro: POÇO

Cidade/UF: Cabedelo/PB

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1.662,79

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO

Quantidade: 1,00

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Unidade: unidade por hora

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projeto para Execução da Obra da Praça de Acesso à Praia do Poço, no Bairro do Poço, Município de Cabedelo - PB.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15997670

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15997670I00CT001	Prefeitura Municipal de Cabedelo	INICIAL	03/09/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DENIS ANJOS DA COSTA, registro CAU nº 00A2712725, na data e hora: 2025-09-03 12:33:15, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

